

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2013**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**DATA DA ABERTURA:** 04 /07/2013.

**HORA DA ABERTURA – início da disputa: 10:00 h (horário de Brasília).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**UASG: 380005** – Procuradoria da República no Amapá - PR-AP.

**PROCESSO Nº .1.12.000.000301/2012-17.**

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ comunica aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade de PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo execução indireta, no regime de empreitada por preço global, utilizando recursos de tecnologia da informação – INTERNET, por meio do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), nos termos das Leis 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450, de 31 de agosto de 2005, do Decreto 3.693, de 20 de dezembro de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Presidencial nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais normas pertinentes.

### **SEÇÃO 1 - DO OBJETO.**

1.1. Constitui objeto do presente Edital a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e de restauração ou readequação das características das instalações elétricas e prediais, que compreenderá o fornecimento dos postos de serviços, todo o material e equipamentos necessários e adequados a execução dos serviços, nas dependências da Procuradoria da República no Amapá, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no COMPRASNET e as constantes neste Edital, prevalecerão as constantes neste Edital.

1.3. São partes integrantes deste Edital:

- Especificações dos serviços – Termo de Referência (Anexo I);

- Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo II);
- Orçamento estimativo anual ( Anexo III)
- Modelo de declaração de regularidade – Resolução CNMP 37/2009 (Anexo IV);
- Modelo de atestado/declaração de capacidade técnica (Anexo V).
- Modelo de declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e Administração Pública. (Anexo VI);
- Autorização para retenção na fatura, depósito direto do FGTS e pagamento direto dos salários. (Anexo VII);
- Autorização para solicitação de abertura de conta vinculada em nome da empresa. (Anexo VIII);
- Contrato (Anexo IX).

## **SEÇÃO II - DA DESPESA.**

2.1. A despesa com o fornecimento de que trata o objeto é estimada em R\$ 114.668,64 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme orçamento estimado anual disposto no Anexo III.

## **SEÇÃO III – CONDIÇÕES PRELIMINARES.**

3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidora da Procuradoria da República no Amapá, denominada Pregoeira, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica.

3.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **SEÇÃO IV - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.**

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Amapá, de acordo com consulta nos seguintes cadastros:

4.2.1. Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF;

4.2.2. Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>);

4.2.3. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>);

4.2.4. Cadastro nacional de condenações cíveis por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

4.3. É vedada a participação na licitação e a contratação de empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público da União e dos Estados, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

4.3.1. É vedado à futura **CONTRATADA** manter empregados, no âmbito do **CONTRATANTE**, que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores da Procuradoria da República no Amapá, observando-se também, no que couber, a vedação de reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública.

4.4. Não poderá participar da licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.5. Não poderá participar da licitação cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

#### **SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO.**

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado no Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), bem como no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

#### **SEÇÃO VI – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.**

6.1. Conforme art. 18 do Dec. 5.450/2005, até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá **solicitar a impugnação** do ato convocatório do pregão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo e-mail [cpl@prap.mpf.gov.br](mailto:cpl@prap.mpf.gov.br).

6.2. Conforme art. 19 do Dec. 5450/2005, os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet pelo endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo e-mail [cpl@prap.mpf.gov.br](mailto:cpl@prap.mpf.gov.br).

6.3. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação e responderá os esclarecimentos solicitados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

#### **SEÇÃO VII – DA PROPOSTA E DO ENCAMINHAMENTO.**

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2. O licitante registrará no sistema eletrônico declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, antes de registrar sua proposta, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.3. O licitante registrará no sistema declaração de elaboração independente de proposta antes de registrar sua proposta, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da aceitação.

7.5. No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições para fornecimento do objeto contratado.

7.6. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado da solicitação da Pregoeira a proposta de preço adequada ao último lance.

7.7. A proposta de preços deverá conter os seguintes documentos:

7.7.1. Memória de cálculo detalhada que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pelo licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da planilha de composição de custos e formação de preços do posto de trabalho envolvido na contratação, podendo ser utilizado como modelo o Anexo II deste Edital;

7.7.2. GFIP ou documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) do licitante.

7.7.3. Em caráter de diligência, os documentos remetidos poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pela Pregoeira, para Comissão Permanente de Licitação – CPL/PR-AP, situada na rua Jovino Dinoá, 468 – Jesus de Nazaré, Macapá-AP.

7.7.4. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta condição, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

7.7.5. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

7.7.6. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da PR-AP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.7.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.7.8. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

7.7.9. A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio do Anexo contendo as planilhas de custos e formação de preços, quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que as compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PR-AP.

7.7.10. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.7.11. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão.

7.7.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

7.7.12.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

7.7.12.2. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

7.7.12.3. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

7.7.12.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

7.7.12.5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

7.7.12.6. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

- 7.7.12.7. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
  - 7.7.12.8. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
  - 7.7.12.9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
  - 7.7.12.10. Estudos setoriais;
  - 7.7.12.11. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
  - 7.7.12.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
  - 7.7.12.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 7.7.13. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que apresentar sua proposta com o salário inferior ao piso salarial poderá, após diligência, ajustar os salários no prazo estabelecido, desde que não altere o valor total da proposta. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza-se hipótese de desclassificação da proposta.
- 7.7.14. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela Pregoeira.

## **SEÇÃO VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

- 8.1. A partir da data e do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 8.3. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. A sessão pública será suspensa:

- a) Por decisão da Pregoeira, quando forem verificados transtornos ou impedimentos ao bom andamento do certame.
- b) Automaticamente, às 18h, caso não tenha sido encerrada.
- c) Para análise mais detalhada da proposta, após o encerramento dos lances.

8.6. Caso o certame seja suspenso, a Pregoeira deverá indicar a data e o horário previstos para reinício da sessão pública.

## **SEÇÃO IX– DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES.**

9.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.3. Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os itens ou lotes abertos.

9.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira, limitada ao prazo máximo de 30 minutos.

9.5. Após este ato, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.6. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lances cujo valor for considerado inexequível.

9.7. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

**9.7.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.**

**9.7.2 A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico (Art. 13, inc. II, do Decreto 5.450/2005). O**



**preço cotado deve contemplar a prestação do serviço para a PR/AP, conforme Planilha de Preços do Anexo II, e arquivos para download (planilha.xls ou planilha.ods).**

9.7.3 Nos modelos das Planilhas de Custo e Formação de preços (Anexo II e arquivos para download (planilha.xls ou planilha.ods)), constam os parâmetro adotados pela PR/AP. A inclusão de qualquer item não previsto nas planilhas deverá ser devidamente justificada no campo *informações adicionais de sua proposta*, no Sistema Comprasnet, sob pena de desclassificação da proposta vencedora e a consequente convocação da 2ª classificada para apresentar as Planilhas de Custo e Formação de Preços para a devida análise.

9.8. O limite máximo aceitável para o valor global mensal da contratação dos serviços, será de R\$ 9.555,72 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), com base no inciso II do art. 48 da Lei 8.666/1993.

9.9. O licitante, se vencedor, compromete-se a prestar os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações deste Edital, independente de possíveis omissões na proposta.

9.10. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

## **SEÇÃO X– DA ETAPA DE JULGAMENTO/ACEITE.**

10.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) com o **MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. (anexo III)**

10.2. Os itens de 01 a 09 do resumo das planilhas de custo e formação de preços deverão ser cotados em um único lote, conforme especificações do Termo de Referência. Portanto, para aceitação da proposta, será adotado como critério o menor preço do lote, observados os requisitos e as especificações do Edital.

- 10.2.1. A desclassificação de um único item do lote, implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens do lote.
- 10.2.2. A fase de lances, muito embora a classificação final seja pelo valor global do lote, a disputa será por item, conforme o sistema Comprasnet. A cada lance ofertado (por item), o sistema atualizará automaticamente o valor global do lote.
- 10.3. Para fins de aceite da proposta, serão exigidos do licitante classificado em 1º lugar:
- 10.3.1. o envio via sistema da nova proposta atualizada, no prazo estipulado pela Pregoeira, **nos moldes das Planilhas de Custos e formação de preços (Anexo II, III e arquivos para download (planilha.xls ou planilha.ods)) da licitante vencedora do lote, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado.**
- 10.3.2. *Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, conforme o caso, e o número da conta bancária, o número e o nome da agência e do banco.*
- 10.3.3. O envio dos documentos de habilitação após solicitação da Pregoeira, no prazo estipulado.
- 10.3.4. Durante a análise da planilha, poderá o Pregoeiro(a), a seu critério e mediante prazo a ser determinado, solicitar retificações necessárias, quanto a eventuais erros encontrados ou que apresentarem percentuais em desacordo com a legislação vigente ou com os acórdãos do TCU, desde que mantido o preço final ofertado;
- 10.3.5. Não atendidas as exigências do Pregoeiro(a) quanto à retificação da planilha a proposta será **DESCCLASSIFICADA**, salvo se houver justificativa plausível;
- 10.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 10.5. A critério da Administração, poderão ser solicitadas aos licitantes a apresentação de informações complementares acerca da proposta.
- 10.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, que será declarado vencedor.

**10.7.** A não previsão ou a previsão a menor de quaisquer elementos da Planilha de Custos não afasta a responsabilidade do futuro Contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, bem como pelo cumprimento dos termos da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor.

## **SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO.**

11.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

11.2. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

11.3. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação econômico-financeira**:

11.3.1. Balanço Patrimonial do último exercício social, apresentado na forma da lei;

11.3.2. Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura deste **pregão**, conforme modelo constante no Anexo VI;

11.3.3. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, apresentada na forma da lei;

11.3.4. Certidão negativa de feitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.3.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas, consultada pela Pregoeira, conforme disposto no § 4º do artigo 25 do Decreto 5.450/2005.

11.4. Os documentos exigidos para fins de **qualificação econômico-financeira** deverão comprovar o seguinte:

11.4.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

11.4.2. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação;

11.4.3. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

11.4.4. Patrimônio Líquido superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e a iniciativa privada.

11.5. Caso o valor total constante na declaração de que trata a subcondição 11.3.2 apresente divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a Pregoeira diligenciará o licitante para apresentar as devidas justificativas, conforme modelo constante do Anexo VI.

11.6. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

11.6.1. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **pregão**, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

11.7. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação técnico-operacional**:

11.7.1 - Certidão de Registro da pessoa jurídica e de seu(s) responsáveis técnico(s), com validade na data da abertura da habilitação, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da jurisdição da sede da licitante;

11.7.2 - Comprovação da licitante de possuir, em sua Equipe Técnica, na data da apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior devidamente inscrito(s) no CREA. Este profissional deverá participar como um dos responsáveis pela execução dos serviços, respondendo perante a Procuradoria da República no Amapá por todos os atos da empresa, somente se admitindo a sua substituição por

profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **CONTRATANTE**;

11.7.3 - Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrados no CREA, onde comprove ter o seu Responsável Técnico executado serviços que atendam às características técnicas, de porte e tecnologia e que façam explícita referência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais e técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços necessários à realização dos que compõem a contratação, em edificações públicas ou privadas, similares ao objeto a ser licitado;

11.7.3.1 - Será aceito o somatório de atestados ou declarações para comprovar a capacidade técnica.

11.7.3.2 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente à Equipe Técnica, e como comprovação de vinculação do profissional detentor de acervo técnico, o atendimento aos seguintes requisitos:

a) Sócio: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado junto ao órgão competente;

b) Diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT, ou ainda cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS ou Contrato de Prestação de Serviço regido pela legislação civil comum, com firma reconhecida dos profissionais cujos nomes não constem da certidão emitida pelo CREA referente à pessoa jurídica;

d) Responsável Técnico: Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA, na validade e na qual conste o nome do profissional como Responsável Técnico ou membro do Quadro Técnico.

11.7.4. Apresentar **DECLARAÇÃO** de possuir instalações, equipamentos, veículos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado.

11.8. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

11.9. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada na Condição 10.3, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição.

11.9.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Procuradoria da República no Estado do Amapá, situado na rua Jovino Dinoá, 468 – Jesus de Nazaré, CEP 68.908-121, Macapá-AP.

11.9.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.9.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.9.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.9.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.9.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto na Subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.10. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **SEÇÃO XII - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.**

12.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, para o e-mail [cpl@prap.mpf.gov.br](mailto:cpl@prap.mpf.gov.br), ou pelo fax (96) 3213-7874, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

12.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Procuradoria da República no Estado do Amapá, sito a rua. Jovino Dinoá, 486 – Jesus de Nazaré, CEP 68908-121, Macapá- AP.

## **SEÇÃO XIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

13.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, intenção de recorrer, sendo, em caso de

deferimento, concedido-lhe o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

13.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará preclusão do direito recursal.

13.1.2. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.1.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.2. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr da apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. Os recursos serão dirigidos à Pregoeira da Procuradoria da República no Amapá, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente informados, para apreciação e decisão no mesmo prazo.

13.4. Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, será o procedimento submetido ao titular da unidade para homologação.

13.5. Encerrada a sessão pública, a ata será disponibilizada imediatamente na internet para acesso livre de todos os licitantes e da sociedade.

#### **SEÇÃO XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

14.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, e nos seguintes casos, mediante processo legal, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

14.1.1. Cometer fraude fiscal;

14.1.2. Apresentar documento falso;

14.1.3. Fizer declaração falsa;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;



14.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

14.1.7. Não mantiver a proposta.

14.2. Para os fins do item 14.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

## **SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

15.1. A adjudicação do objeto licitado somente ocorrerá após o licitante vencedor apresentar a Planilha de Custos e Formação de Preços para todas as categorias, no prazo máximo de dois dias úteis a contar da sessão licitatória.

15.1.1. No modelo da Proposta de Preços e Planilha de Custo e Formação de Preços (Anexo II) constam os parâmetros adotados pela PRAP. A inclusão de qualquer item não previsto nas planilhas deverão ser devidamente justificadas sob pena de desclassificação da proposta vencedora e a consequente convocação da 2ª classificada para apresentar as Planilhas de Custo e Formação de Preços para a devida análise.

15.2. Que no caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I.

15.3. O objeto deste pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.4. A homologação deste pregão compete ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

15.5. O objeto deste pregão será adjudicado globalmente ao licitante vencedor.

## **SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

16.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

16.3. O licitante adjudicatário entregará à Procuradoria da República no Amapá, na data de assinatura do contrato, garantia numa das modalidades previstas no Artigo 56 da Lei 8.666/93, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global do contrato, observadas as condições previstas na Cláusula Décima Quarta da minuta do contrato.

16.3.1. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para fins de ressarcimento, indenização e pagamento de multas contratuais de qualquer natureza, inclusive para fazer face ao pagamento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias inadimplidas pelo licitante vencedor.

16.4. Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital e seus Anexos.

16.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Procuradoria da República no Estado do Amapá.

16.6. Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme estabelece o § 2º do art. 64 da Lei 8.666/1993.

16.7. Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos arts. 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa – RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, o licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser contratado, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em consequência do que dispõem o art. 17, inciso

XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

16.8. O licitante optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser contratado, após a assinatura do contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação a opção por tal regime tributário) às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, no prazo previsto no inciso II do § 1º do artigo 30 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

16.9. Caso o licitante optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação no prazo assinalado acima, a Procuradoria da República no Estado do Amapá, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

16.10. A vedação de realizar cessão ou locação de mão de obra, de que trata a condição 16.7, não se aplica às atividades de que trata o art. 18, § 5º-C, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, conforme dispõe o art. 18, § 5º-H, da mesma Lei Complementar, desde que não exercidas cumulativamente com atividades vedadas.

16.11. Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital e seus Anexos.

16.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **SEÇÃO XVII - DA DESPESA E DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

17.1. A despesa com o fornecimento de que trata o objeto é estimada em **R\$ 114.668,64 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme orçamento estimado anual disposto no Anexo III deste Edital.

17.2. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do MPF.

## **SEÇÃO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

18.2. Ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amapá compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.3. A anulação do pregão induz à do contrato.

18.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.5. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase desde pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.7. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

18.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.9. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.10. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PRAP, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

18.11. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do pregão, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.12. Quando da contratação será realizada consulta ao CADIN.

18.13. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

18.14. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, inc II do mesmo dispositivo legal.

18.15. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.16 - O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 19 de junho de 2013.

ELCIMEIRE VALES ARAÚJO COSTA

Pregoeira/PR-AP

## **ANEXO I**

### **PROJETO BÁSICO**

#### **I - DO OBJETO**

Trata o presente processo de contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e de restauração ou readequação das características das instalações elétricas e prediais bem como o fornecimento de mão de obra e materiais, visando atender a Procuradoria da República no Estado do Amapá, situada na rua Jovino Dinoá nº468, bairro Jesus de Nazaré - Macapá/AP.

#### **II- DA ESPECIFICAÇÃO**

##### **II.1- DA DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SISTEMAS:**

**1.1 Os materiais empregados e a execução dos serviços deverão obedecer rigorosamente às seguinte normas e suas atualizações:**

- a) Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto;
- b) Às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;
- c) Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).
- d) Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes;
- e) Aos regulamentos da empresa concessionária de energia;
- f) Aos regulamentos do corpo de bombeiros do Amapá;
- g) Às normas técnicas específicas, se houver;
- h) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;

- i) À Portaria MARE nº 2.296/97 e atualizações práticas (SEAP) de projetos, de Construção e de Manutenção;
- j) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:
  - I. NR-6: Equipamentos de Proteção Individual- EPI;
  - II. NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
  - III. NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em eletricidade
  - IV. NR-16: Atividades e operações perigosas
- k) À Resolução CONFEA nº 425/98 (ART)

**1.2 Os sistemas a serem mantidos são os seguintes:**

- a) Sistema elétrico, grupo gerador e *no-break*, composto das redes normal e estabilizada;
- b) Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento;

O edifício da Procuradora da República no Estado do Amapá possui 02 edificações, sendo 1236 metros quadrados de área construída no prédio principal e 228 metros quadrados de área construída no prédio anexo. Os componentes de cada sistema, bem como os equipamentos pertencentes ao **CONTRATANTE**, que estarão sujeitos ao objeto deste contrato estão abaixo descritos, podendo sofrer alterações por aquisição e/ou alienação no decorrer da prestação dos serviços.

**1) Sistema elétrico composto por.**

- a) Rede normal: 01 quadro geral, 04 quadros de distribuição (terminais);
- b) Rede Estabilizada: 01 quadro geral, 01 quadro distribuição (terminal);
- c) Antiga Rede de Emergência(hoje fazendo parte da rede normal): 01quadro geral, 01 quadro de transferência automática (QTA), 01quadro de força (bombas);
- d) Instalações elétricas do Sistema de Ar Condicionado: 03 quadros de distribuição (terminais);
- e) Sistema de Proteção contra descargas Atmosféricas e Aterramento: SPDA.

### **1.3. Aspectos Gerais:**

Alimentação de energia: é feita a partir da subestação da CEA, localizada externamente às edificações do **CONTRATANTE** com linha de entrada Aérea de 13,8 KV-400 A, contendo:

- a) 01 Trafo de 150KVA/220V/127V;
- b) 01 Quadro de medição;
- c) 01 Quadro contendo chave Seccionadora S364FC 600V AC-400A
- d) Corrente Nominal:359,70 A;
- e) Alimentadores de 150 mm<sup>2</sup>.

### **1.4 Componentes do Sistema de Emergência e Rede Estabilizada:**

a) 01 (um) GRUPO GERADOR contêiner silenciado, com os seguintes equipamentos:

#### **GERADOR;**

Fabricante: WEG  
Modelo: GTA 202 AI36;  
Potência: 150/141 kVA;  
Frequência: 60 Hz  
Tensão: 220/127 V;  
Corrente Nominal: 394A;

#### **MOTOR:**

Fabricante: MWM;  
Modelo: 6.10T;  
Potência: 44 HP / 1800 RPM (Marcha Lenta 750 RPM)  
Cilindrada: 6,450 litros (6 cilindros)  
Tanque de Combustível: Capacidade 200 litros.

b) 01 (um) QUADRO DE COMANDO (QTA)

Modelo: DS7320  
Potência:150 KVA  
Frequência: 60 Hz  
Tensão:220 V

c) 01 (um) NO-BREAK



Fabricante: SMS- Tecnologia Eletrônica Ltda.  
Modelo: VEGA II  
Potência: 40 kVA  
Frequência: 60 Hz  
Tensão de Entrada 22Vac, 03 fases  
Autonomia: min – 02x 10 baterias de 12 V x 75 Ah  
Dimensões 8 x 8 x 64 cm.

### **1.5 Subsistema de iluminação automática de Emergência;**

- a) Luminárias de Emergência Automática contendo;
  - a.1) 02 Lâmpadas fluorescentes tubular bi pino de 08 Watts – Luz do dia 6.800 k.
  - a.2) Proteção acrílica transparente, com inscrição “SAÍDA” na cor vermelha;
  - a.3) Bateria interna recarregável de 6V /4 Ah ( Selada – Livre de Manutenção)
  - a.4) Tensão de Entrada 110V/ 220V ( ajustável)
  - a.5) Dimensões 8 x 8 x 64 cm.

## **II.2- DA EQUIPE TÉCNICA**

**2.1** Para fins de execução dos serviços, a **CONTRATADA** alocação nas dependências da **CONTRATANTE** recursos humanos de seu quadro, nas quantidades e categorias profissionais constantes do quadro abaixo:

### **QUADRO DE EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE**

| <b>ITEM</b> | <b>PROFISIONAIS</b>                                                                                 | <b>EFETIVO</b> |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01          | Oficial eletricista de manutenção com experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada em carteira  | 1              |
| 02          | Auxiliar eletricista de manutenção com experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada em carteira | 1              |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                                        | <b>2</b>       |

**2.2** A carga horária a ser cumprida pelos profissionais previstos nesta especificação, será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com intervalo para descanso, obedecidas as

condições da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. O horário em que cada funcionário da equipe irá trabalhar será definido pela **CONTRATANTE**, que terá a liberdade de modificá-lo de acordo com as suas necessidades.

**2.3.** Para realização dos serviços eventuais de manutenção e conservação predial, **com fornecimento de mão de obra e material eventual**, a serem solicitados mediante programação específica, com todas as despesas definidas em planilha orçamentária própria, para efeito de aprovação e pagamento, durante o período de vigência do contrato a **CONTRATADA** deverá dispor de equipe técnica especializada composta pelos seguintes profissionais:

**QUADRO DE EQUIPE TÉCNICA EVENTUAL**

| <b>QUALIFICAÇÕES<br/>PROFISSIONAIS</b>      | <b>TEMPO MENSAL<br/>ESTIMADO DE<br/>UTILIZAÇÃO DA MÃO-<br/>DE-OBRA</b> |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Engenheiro eletromecânico ou<br>eletricista | 48 HORAS                                                               |
| Artífice de pintura                         | 48 HORAS                                                               |
| Encanador                                   | 24 HORAS                                                               |
| Pedreiro                                    | 48 HORAS                                                               |
| Telhadista                                  | 24 HORAS                                                               |
| Eletricista alta Tensão                     | 24 HORAS                                                               |
| Carpinteiro                                 | 48 HORAS                                                               |

\*Responsável técnico pelos serviços previstos no item II.4 – Rotinas de Manutenção.

**2.3.1.** A **CONTRATANTE** não estará obrigada a garantir a utilização das horas estimadas para a mão de obra eventual, podendo as quantidades de horas serem ampliadas ou reduzidas de acordo com as suas necessidades.

**2.4 -** O engenheiro será o coordenador dos trabalhos, conforme a atribuição legal da função, e deverá fazer uma visita técnica sempre que os demais profissionais do quadro técnico

apresentado acima não forem capazes de solucionar os problemas existentes, que serão registrados em Livro de Ocorrência, junto ao Gestor do Contrato. Quando a **CONTRATANTE** julgar necessária a presença do engenheiro, este deverá comparecer em até 2 (duas) horas após a solicitação. No início do contrato o engenheiro terá o prazo de 30 (trinta dias) corridos para elaborar o cronograma e implementar as rotinas de manutenção preventiva, permanecendo nas instalações da **CONTRATANTE** até que os profissionais residentes consigam executar sozinhos essas rotinas;

**2.5 - A CONTRATADA** poderá subcontratar os serviços dos profissionais não citados no quadro da equipe técnica permanente, descrito acima, para executar os serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, assim como nos serviços restauração ou readequação das características prediais e das instalações elétricas;

**2.6 - A** entrada e saída da equipe técnica da **CONTRATADA**, assim como dos profissionais de empresas subcontratadas, quando das visitas, obrigatórias ou não deverão ser notificadas, sempre, ao Gestor do Contrato, no Livro de Ocorrências;

**2.7 -** Aos sábados, domingos e feriados e nos períodos noturnos de segunda a sexta-feira, os serviços serão prestados em regime de emergência ou urgência;

**2.8 - A CONTRATADA** disponibilizará os profissionais com as seguintes características:

a) Engenheiro eletromecânico/eletricista ou equivalente, com registro no Conselho, com comprovação por Acervo Técnico do objeto do Contratado, que deverá emitir a ART do contrato como Responsável Técnico da **CONTRATADA**;

b) Oficial eletricista de manutenção e auxiliar eletricista de manutenção, artífice de pintura, pedreiro, encanador, telhadista, eletricista alta tensão, carpinteiro com comprovação de experiência no objeto do contrato em carteira de trabalho;

**2.9 -** Todos os prestadores de serviço sob a responsabilidade da **CONTRATADA** deverão estar identificados com uniformes padronizados e crachás durante toda a execução dos serviços relacionados ao objeto deste contrato.

**2.10** - A partir da data de início da execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá fornecer os uniformes e estes deverão ser substituídos a cada 06 (seis ) meses ou, a qualquer tempo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da **CONTRATANTE**, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação;

**2.11** - O conjunto de uniformes deverá ser composto de peças compatíveis com a atividade desenvolvida pelo profissional, devendo a **CONTRATADA** submeter previamente amostra para aprovação de modelo e cor, estando resguardado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a substituição daqueles julgados inadequados;

**2.12** - Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo (relação nominal), cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao Gestor do Contrato.

### **II.3- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1** - Os serviços serão executados no imóvel da **CONTRATANTE**, incluindo, forros e telhados, nas áreas adjacentes e sistemas subterrâneos relacionados com os sistemas envolvidos;

**3.2** - Todos os serviços descritos referem-se à manutenção preventiva ou corretiva ou a ambas e os serviços de restauração ou readequação das instalações elétricas, hidráulicas e prediais, entendendo-se isso por todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, circunstanciais ou pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos, acessórios e componentes prediais de propriedade da **CONTRATANTE** que resultam na manutenção, recuperação ou alteração do estado de uso, operação a fim de que o patrimônio da **CONTRATANTE** seja garantido;

**3.3** - As manutenções consistem em:

**a)** Preventiva – têm por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos sistemas, conservando-os dentro dos padrões de segurança e em perfeito estado de funcionamento, devendo ser executada em duas etapas:

**a.1)** Inspeção: Verificação de determinados pontos das instalações seguindo programa (rotina) de manutenção recomendado pelos fabricantes dos equipamentos;

**a.2)** Revisão: Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes;

**b)** Corretiva – têm por objetivo o restabelecimento dos componentes dos sistemas às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como, substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos, o que deverá ser atestado por meio de laudo técnico específico, assinado pelo responsável técnico da **CONTRATADA**, o qual deverá conter a discriminação do defeito.

3.4 - A restauração ou readequação instalações elétricas e características prediais compreendem:

a) Remoção e reinstalação de divisórias, pontos elétricos, persianas, forro em pvc, caixilhos, vidros, esquadrias, telhado e qualquer outro elemento integrante do sistema predial da Procuradoria da República no Estado do Amapá;

b) Demolição: de qualquer elemento composto do sistema;

c) Execução: Complementação de qualquer elemento composto do sistema elétrico, hidráulico e predial.

3.5 - Nos equipamentos que se encontram em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia;

3.6 - Ficando constatado que o problema do equipamento decorre de defeito de fabricação, a **CONTRADADA** comunicará o fato por escrito à **CONTRATANTE** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante ofício e/ou Livro de Ocorrências, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

3.7 - Caso a contratada execute os serviços de manutenção corretiva nesses equipamentos e disto resulte a perda da garantia oferecida, a **CONTRATADA** assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento;

3.8 - Considerar-se-á a **CONTRATADA** com capacidade e competência técnica para execução dos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também as complementações e acessórios implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os sistemas, subsistemas, instalações e equipamentos, não cabendo, portanto, pretensão de futura cobrança de “serviços extras” ou de alterações nas composições de preços unitários, salvo os previstos neste documento;

3.9 - Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes da proposta da contratada; exceto os previstos neste documento;

3.10 - Após a celebração do contrato, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da **CONTRATADA** anteriormente ao prazo de repactuação das condições contratuais;

3.11 - Os serviços serão executados, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas, dentro da melhor técnica e recomendação dos fabricantes, nas condições estipuladas no contrato;

3.12 - A **CONTRATADA** será responsável por executar os serviços nos finais de semana ou em horário noturno, sempre que for necessário para manter a continuidade das atividades ou em caso de urgência ou emergência.

3.13 - A **CONTRATANTE** poderá alterar os horários estabelecidos, sempre que julgar necessário, bastando tão-somente comunicar por escrito à contratada.

3.14. No caso da realização de trabalhos aos sábados e/ou domingos, ou ainda quando ultrapassar o horário de expediente, será respeitado o limite de 22:00 horas, para não gerar o pagamento de adicional noturno, sendo compensadas as horas excedentes dentro do mês, ou na impossibilidade, no mês subsequente, obedecidas as condições da convenção coletiva de trabalho da categoria.

3.15. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no horário de expediente da **CONTRATANTE**. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas, ou possa causar qualquer problema normal ao funcionamento do órgão, os serviços deverão ser programados para outros horários e dias, de forma a não gerar pagamento de horas extras e adicional noturno, sendo compensadas as horas excedentes dentro do mês, ou, na impossibilidade, no mês subsequente, obedecidas as condições da convenção coletiva de trabalho da categoria.

3.16. As compensações de horas excedentes deverão ser informadas, previamente, ao gestor do contrato.

#### II.4– ROTINAS MÍNIMAS DE MANUTENÇÃO:

| ITEM | PERÍODO | ABREVIATURA |
|------|---------|-------------|
| 01   | Semanal | Se          |

|    |            |   |
|----|------------|---|
| 02 | Quinzenal  | O |
| 03 | Mensal     | M |
| 04 | Trimestral | T |
| 05 | Semestral  | S |
| 06 | Anual      | A |
| 7  | Eventual   | E |

| Item               | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Se | Q | M | T | S | A | E |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|---|---|---|
| MEDIÇÃO            | Conferir o funcionamento dos medidores, anotando o consumo até o momento e relatando as irregularidades.                                                                                                                                                                                                                                  | X  |   |   |   |   |   |   |
| QUADROS DE FORÇA   | Verificar o funcionamento dos quadros de força de bombas, testando seu funcionamento e verificando a existência de fusíveis, contactoras, relés, disjuntores, botões liga/desliga ou lâmpadas indicadoras danificadas e demais componentes, efetuando suas devidas substituições, atentando-se a padronização utilizada pela Procuradoria | X  |   |   |   |   |   |   |
| GERAIS TERMINAIS E | Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos e/ou mecânicos, sobreaquecimento ou qualquer anormalidade em todos os quadros de energia                                                                                                                                                                                             | X  |   |   |   |   |   |   |
| QUADROS GERAIS     | Realizar medição de tensão e corrente nos quadros gerais.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |   | X |   |   |   |   |
| QUADROS TERMINAIS  | Verificar fixação do espelho de proteção, e o estado geral dos condutores quanto à fixação dos terminais e anormalidades na isolação.                                                                                                                                                                                                     |    |   |   | X |   |   |   |
| QUADROS TERMINAIS  | Medir as tensões e a as correntes dos circuitos sob plena carga, e dos condutores de terra, relatando caso:1) a corrente esteja maior que 80% da capacidade nominal do circuito, ou 2) caso a corrente em uma das fases esteja maior que 150% da corrente em outra fase, ou 3) caso a tensão esteja abaixo do normal.                     |    |   |   | X |   |   |   |
| QUADROS DE         | Examinar as conexões dos equipamentos de                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |   |   |   |   |   |   |



| FORÇA                                           | proteção com os barramentos/fios/cabos, promovendo os reapertos, a eliminação de focos de corrosão e instalando, se necessário, terminais apropriados                                    |    |   |   |   | X |   |   |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|---|---|---|
| QUADROS GERAIS, FORÇA, TERMINAIS E EQUIPAMENTOS | Averiguar o estado geral dos barramentos e isoladores, executando os reapertos, limpeza, retoques de pintura, tratamentos anticorrosivos e/ou substituições.                             |    |   |   |   |   | X |   |
| QUADROS GERAIS, FORÇA, TERMINAIS E EQUIPAMENTOS | Verificar e substituir, quando for o caso, disjuntores subdimensionados ou em qualquer tipo de desacordo com sua carga e condutores.                                                     |    |   |   |   | X |   |   |
| QUADROS GERAIS, FORÇA, TERMINAIS E EQUIPAMENTOS | Efetuar a limpeza geral interna e externa, procedendo à eliminação de focos de corrosão com tratamento e pintura e desobstruindo as aberturas de ventilação.                             |    |   |   |   |   | X |   |
| QUADROS GERAIS, FORÇA, TERMINAIS E EQUIPAMENTOS | Efetuar a limpeza dos contatos dos elementos protetores com produtos adequados e reapertar as conexões.                                                                                  |    |   |   |   |   | X |   |
| Item                                            | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                   | Se | Q | M | T | S | A | E |
| QUADROS GERAIS, FORÇA, TERMINAIS E EQUIPAMENTOS | Conferir e completar, quando for o caso, a identificação dos circuitos com anilhas ou etiquetas rotuladoras auto adesivas.                                                               |    |   |   | X |   |   |   |
| QUADROS GERAIS, FORÇA, TERMINAIS E EQUIPAMENTOS | Conferir e corrigir, quando necessário, a identificação dos quadros, posição dos dispositivos de reversão, comando, sinalização etc, com plaquetas acrílicas, conforme padrão existente. |    |   |   |   |   | X |   |
| QUADROS                                         |                                                                                                                                                                                          |    |   |   |   |   |   |   |

|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                   |   |  |  |  |   |   |  |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|--|---|---|--|
| GERAIS,<br>FORÇA,<br>TERMINAIS E<br>EQUIPAMENT<br>OS           | Lubrificar e reparar, quando necessário, os<br>fechos e dobradiças das portas dos quadros.                                                                                                                                        |   |  |  |  |   | X |  |
| QUADROS<br>GERAIS,<br>FORÇA<br>TERMINAIS E<br>EQUIPAMENT<br>OS | Medir com instrumento adequado o isolamento<br>entre as fases nos cabos entrada/saída e a<br>massa, e de resistência de contato nos QGBT e<br>quadros de força, com emissão de relatório.                                         |   |  |  |  |   | X |  |
| CONDUTORES<br>E LIGAÇÕES                                       | Verificar nas instalações a presença de<br>condições críticas que possam afetar as<br>características e integridade dos condutores<br>(temperatura, umidade, corrosões etc),<br>relatando ou adotando medidas preventivas.        | X |  |  |  |   |   |  |
| CONDUTORES<br>E LIGAÇÕES                                       | Testar o isolamento dos condutores dos<br>circuitos de alimentação principal (entrada de<br>energia, força etc), relatando os casos que<br>necessitar de ações corretivas.                                                        |   |  |  |  |   | X |  |
| CONDUTORES<br>E LIGAÇÕES                                       | Corrigir a exposição de condutores e ligações,<br>no forro, alocando-os ao eletroduto pertinente                                                                                                                                  |   |  |  |  | X |   |  |
| ELETRODUTO<br>S,<br>ELETROCALH<br>AS,CANALETAS<br>E CAIXAS     | Verificar a presença de água ou umidade<br>excessiva no interior de calhas e caixas de<br>passagem, efetuando a secagem, se necessário,<br>com uso de aparelhagem apropriada.                                                     |   |  |  |  | X |   |  |
| ELETRODUTO<br>S,<br>ELETROCALH<br>AS,<br>CANALETAS E<br>CAIXAS | Limpar externamente as tubulações aparentes e<br>tampas das caixas.                                                                                                                                                               |   |  |  |  | X |   |  |
| ELETRODUTO<br>S,<br>ELETROCALH<br>AS,<br>CANALETAS E<br>CAIXAS | Inspecionar as tubulações aparentes<br>(eletrodutos, eletrocalhas, canaletas etc)<br>efetuando reaperto/reforço das<br>conexões/junções (caixas, luvas, buchas etc),<br>substituindo, quando necessário, as peças<br>danificadas. |   |  |  |  |   | X |  |
| ELETRODUTO<br>S,<br>ELETROCALH                                 | Limpar as eletrocalhas, canaletas e tubos<br>suspensos, embutidos no teto, com jato de ar<br>comprimido.                                                                                                                          |   |  |  |  |   | X |  |

|                                                                |                                                                                                                                                                                                                               |   |          |          |          |          |          |          |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| AS,<br>CANALETAS E<br>CAIXAS                                   |                                                                                                                                                                                                                               |   |          |          |          |          |          |          |
| ELETRODUTO<br>S,<br>ELETROCALH<br>AS,<br>CANALETAS E<br>CAIXAS | Verificar a continuidade e o aterramento de eletrodutos/eletrocalhas metálicas, provendo, quando necessário, as ligações para sua equipotencialização com a terra.                                                            |   |          |          |          |          | X        |          |
| ILUMINAÇÃO<br>INTERNA                                          | Verificar a existência de lâmpadas, reatores e dispositivos de parda queimados ou avariados, substituindo ou corrigindo maus contatos porventura existentes.                                                                  | X |          |          |          |          |          |          |
| ILUMINAÇÃO<br>INTERNA                                          | Verificar a fixação da luminária e seu componentes.                                                                                                                                                                           |   |          |          |          | X        |          |          |
| ILUMINAÇÃO<br>INTERNA                                          | Verificar o aterramento da carcaça das luminárias e demais componentes, quando for o caso, efetuando a correção se necessário.                                                                                                |   |          |          |          | X        |          |          |
| ILUMINAÇÃO<br>INTERNA                                          | Efetuar limpeza geral do corpo da luminária (refletor, difusor, aletas, compartimentos etc) e dos seus componentes (soquetes, bases e terminais) com uso de sabão neutro e solução apropriada para contatos elétricos (spray) |   |          |          |          | X        |          |          |
| ILUMINAÇÃO<br>INTERNA                                          | Verificar e substituir as lâmpadas que apresentam tonalidade de cor diferente do restante da instalação.                                                                                                                      |   |          |          |          |          |          | X        |
| <b>Item</b>                                                    | <b>Descrição dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                                 |   | <b>Q</b> | <b>M</b> | <b>T</b> | <b>S</b> | <b>A</b> | <b>E</b> |
| ILUMINAÇÃO<br>EXTERNA                                          | Inspecionar iluminação externa quanto a existência de Lâmpadas ou reatores danificados, com a devida substituição.                                                                                                            | X |          |          |          |          |          |          |
| ILUMINAÇÃO<br>EXTERNA                                          | Verificar e proceder, quando for o caso, a troca de componentes danificados dos refletores, como carcaça, vidros, lâmpadas, conexões e congêneres.                                                                            | X |          |          |          |          |          |          |
| ILUMINAÇÃO<br>EXTERNA                                          | Efetuar limpeza completa de todos os refletores externos, incluindo as caixas de passagem                                                                                                                                     |   |          |          |          | X        |          |          |
| ILUMINAÇÃO<br>EXTERNA                                          | Verificar os soquetes das lâmpadas quanto à oxidação.                                                                                                                                                                         |   |          |          |          | X        |          |          |
| ILUMINAÇÃO                                                     | Verificar a existência de corrosão nas                                                                                                                                                                                        |   |          |          |          | X        |          |          |

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                      |   |  |   |   |   |  |  |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|---|---|---|--|--|
| EXTERNA                     | luminárias, procedendo as devidas correções, se necessárias.                                                                                                                                                                                         |   |  |   |   |   |  |  |
| ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA    | Verificar a existência de lâmpadas e dispositivos eletrônicos queimados ou avariados, corrigindo o problema ou substituindo quando for o caso.                                                                                                       | X |  |   |   |   |  |  |
| ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA    | Testar o funcionamento através de autoteste do equipamento ou simulando uma falta, corrigindo eventuais problemas.                                                                                                                                   |   |  | X |   |   |  |  |
| ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA    | Verificar a ocorrência de quebras, rachaduras, estufamentos e/ou vazamentos nas baterias internas dos dispositivos eletrônicos, substituindo todo o conjunto quando dor o caso.                                                                      |   |  | X |   |   |  |  |
| ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA    | Verificar o estado geral das baterias internas dos dispositivos eletrônicos, efetuando o reaperto, limpeza com produtos adequados ou troca dos terminais quando for o caso                                                                           |   |  |   | X |   |  |  |
| ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA    | Reapertar as conexões de plugues e tomadas de todo o sistema.                                                                                                                                                                                        |   |  |   | X |   |  |  |
| ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA    | Efetuar a limpeza geral do corpo da luminária (refletor, difusor, compartimentos etc), com uso de substancia neutra e produto apropriado.                                                                                                            |   |  |   |   | X |  |  |
| ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA    | Verificar a fixação de todo o conjunto do sistema, efetuando os reforços e reapertos necessários.                                                                                                                                                    |   |  |   |   | X |  |  |
| TOMADAS PLUGUES E LIGAÇÕES. | Medir a tensão FASE-NEUTRO e NEUTRO-TERRA nos terminais das tomadas , conferindo a polaridade no caso das tomadas 2P+T, e verificando sinais de oxidação, derretimento, e se o tipo de equipamento esta adequando para a rede normal ou ESTABILIZADA |   |  |   |   | X |  |  |
| TOMADAS PLUGUES E LIGAÇÕES  | Abrir a caixa ou o espelho nas paredes, e verificar a posição dos fios FASE NEUTRO e TERRA, oxidação ou sujeira nos terminais de contato e outras irregularidades.                                                                                   |   |  |   |   | X |  |  |
| TOMADAS, PLUGUES E LIGAÇÕES | Verificar o estado de conservação dos espelhos, tampas e caixas de passagens, procedendo a sua fixação ou, se necessário, sua                                                                                                                        |   |  |   |   | X |  |  |

|                                  |                                                                                                                                                                                                              |   |          |          |          |          |          |          |   |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---|
|                                  | substituição.                                                                                                                                                                                                |   |          |          |          |          |          |          |   |
| TOMADAS,<br>PLUGUES<br>LIGAÇÕES  | E Verificar a ocorrência de curto-circuito ou correntes de fuga para as partes condutoras da instalação, promovendo as correções e/ou substituições necessárias.                                             |   |          |          |          |          |          |          | X |
| TOMADAS,<br>PLUGUES<br>LIGAÇÕES. | E Verificar sobreaquecimento nos pontos de força, causados por sobrecarga, subdimensionamento ou danos em geral, promovendo as correções necessárias.                                                        |   |          |          |          |          |          |          | X |
| SPDA                             | Medir a resistência de terra, a qual não deverá ser superior a 5 (cinco) ohms, na época de maior seca da região.                                                                                             |   |          |          |          |          |          | X        |   |
| SPDA                             | Revisar as malhas de aterramento das coberturas e das caixas de medição o subsolo.                                                                                                                           |   |          |          |          |          |          | X        |   |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR        | Verificar o nível de óleo lubrificante e de combustível no tanque de consumo, observando a existência de vazamentos.                                                                                         | X |          |          |          |          |          |          |   |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR        | Conferir as leituras dos instrumentos dos painéis de controle.                                                                                                                                               | X |          |          |          |          |          |          |   |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR        | Verificar o nível de água do radiador.                                                                                                                                                                       | X |          |          |          |          |          |          |   |
| <b>Item</b>                      | <b>Descrição dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                |   | <b>Q</b> | <b>M</b> | <b>T</b> | <b>S</b> | <b>A</b> | <b>E</b> |   |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR        | Verificar o funcionamento dos sistemas automáticos de pré-aquecimento e pré-lubrificação.                                                                                                                    | X |          |          |          |          |          |          |   |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR        | Testar o funcionamento do conjunto motor-gerador sem carga, de acordo com o roteiro.                                                                                                                         |   | X        |          |          |          |          |          |   |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR        | Testar o funcionamento com carga do conjunto Quadro de Transferência Automática e Geradores, de acordo com o roteiro.                                                                                        |   |          |          | X        |          |          |          |   |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR        | Elaborar laudo sobre as condições de equipamentos, devidamente atestado pelo engenheiro responsável ou técnico do fabricante, que deverá ser o responsável pela manutenção preventiva/testes trimestralmente |   |          |          | X        |          |          |          |   |
| GRUPO                            | Verificar a tensão das correias do ventilador,                                                                                                                                                               |   |          |          |          | X        |          |          |   |

|                     |                                                                                                                  |  |  |  |  |   |  |  |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---|--|--|
| MOTOR GERADOR       | bomba d'água e dínamo.                                                                                           |  |  |  |  |   |  |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Verificar o funcionamento da ventilação forçada para componentes em regime de temperatura elevada.               |  |  |  |  | X |  |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Regular a pressão das molas dos porta-escovas.                                                                   |  |  |  |  | X |  |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Simular a atuação dos dispositivos de alarme e proteção existentes no painel e no grupo gerador.                 |  |  |  |  | X |  |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Medir e registrar, com instrumentos de precisão, a resistência das bobinas da armadura e do campo do gerador.    |  |  |  |  | X |  |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Medir e registrar a resistência de isolamento da armadura e campo de gerador para a massa.                       |  |  |  |  | X |  |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Medir e registrar a resistência de aterramento do gerador.                                                       |  |  |  |  | X |  |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Medir e registrar, com tacômetro, rotação do grupo gerador.                                                      |  |  |  |  | X |  |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Verificar e testar o servomecanismo de controle de rotações do grupo gerador                                     |  |  |  |  | X |  |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Verificar o funcionamento do relé de frequência, e ajustar caso necessário.                                      |  |  |  |  | X |  |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Verificar e testar o funcionamento dos pressostatos de baixa e alta pressão do óleo lubrificante do motor diesel |  |  |  |  | X |  |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Verificar o funcionamento da válvula termostática de água de refrigeração do motor diesel.                       |  |  |  |  | X |  |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Verificar o funcionamento dos relés de impulsos para falhas na partida.                                          |  |  |  |  | X |  |  |
| GRUPO MOTOR         | Verificar e testar o funcionamento do circuito da excitatriz estática, inclusive os SCR's e                      |  |  |  |  | X |  |  |

|                           |                                                                                            |  |          |          |          |          |          |          |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| GERADOR                   | diodos.                                                                                    |  |          |          |          |          |          |          |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR | Verificar as escovas e anéis de deslizamento                                               |  |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR | Verificar os anéis coletores.                                                              |  |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR | Verificar a pressão das molas de contato do dispositivo de levantamento das escovas.       |  |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR | Verificar a tensão mecânica das correias de transmissão do motor diesel.                   |  |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR | Trocar, se necessário, o filtro de ar.                                                     |  |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR | Trocar o óleo lubrificante.                                                                |  |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR | Trocar o filtro de óleo lubrificante.                                                      |  |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO<br>GERADOR          | Trocar o filtro de óleo combustível.                                                       |  |          |          |          | X        |          |          |
| <b>Item</b>               | <b>Descrição dos Serviços</b>                                                              |  | <b>Q</b> | <b>M</b> | <b>T</b> | <b>S</b> | <b>A</b> | <b>E</b> |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR | Limpar o respiro do cárter.                                                                |  |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR | Limpar o porta-escovas e o anel coletor do motor de arranque.                              |  |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR | Verificar a resistência dos enrolamentos e do isolamento das bobinas do motor de arranque. |  |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR | Verificar o desgaste do pinhão do motor de arranque.                                       |  |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR | Verificar as polias do motor diesel, reapertando os parafusos de fixação.                  |  |          |          |          | X        |          |          |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |   |   |  |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---|---|--|
| GRUPO MOTOR GERADOR                         | Lubrificar os rolamentos do motor e gerador.                                                                                                                                                                            |  |  |  |  | X |   |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR                         | Medir o nível de compressão de todos os cilindros do motor diesel.                                                                                                                                                      |  |  |  |  |   | X |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR                         | Verificar o desgaste da cremalheira do volante do motor diesel.                                                                                                                                                         |  |  |  |  |   | X |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR                         | Testar, com manômetro padrão, a pressão do óleo lubrificante com motor a quente frio.                                                                                                                                   |  |  |  |  |   | X |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR                         | Desmontar os cabeçotes e executar a descarbonização, se necessário.                                                                                                                                                     |  |  |  |  | X |   |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR                         | Limpar os canos de admissão e descarga.                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  | X |   |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR                         | Verificar a sede das válvulas de admissão e escape.                                                                                                                                                                     |  |  |  |  | X |   |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR                         | Verificar a necessidade de regulagem e/ou reaperto nas válvulas de admissão e escape.                                                                                                                                   |  |  |  |  | X |   |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR                         | Executar pintura geral do equipamento                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  | X |   |  |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA          | Verificar o funcionamento dos relés de supervisão e revisar seus contatos.                                                                                                                                              |  |  |  |  | X |   |  |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA Alterado | Verificar e reapertar as conexões entre as chaves de transferência e os cabos, verificando a ocorrência de sobreaquecimentos, bem como o mal funcionamento dos seus componentes, efetuando a devida troca se necessário |  |  |  |  | X |   |  |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA          | Verificar operação dos relés de tempo, sobrecargas, falta de fase, frequência e sensor de tensão.                                                                                                                       |  |  |  |  | X |   |  |



| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Verificar os contatos fixos e móveis das chaves de transferência.       |  |   |   |   | X |   |   |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--|---|---|---|---|---|---|
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Verificar contatos dos contactores auxiliares.                          |  |   |   |   | X |   |   |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Aferir com o voltímetro padrão, indicação do voltímetro do painel.      |  |   |   |   | X |   |   |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Aferir amperímetro do painel.                                           |  |   |   |   | X |   |   |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Aferir frequencímetros.                                                 |  |   |   |   | X |   |   |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Verificar relação dos transformadores de corrente.                      |  |   |   |   | X |   |   |
| Item                               | Descrição dos Serviços                                                  |  | Q | M | T | S | A | E |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Verificar isoladores dos barramentos.                                   |  |   |   |   | X |   |   |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Medir e registrar aterramento do painel e grupo, testando continuidade. |  |   |   |   | X |   |   |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Verificar pintura externa do painel.                                    |  |   |   |   | X |   |   |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Efetuar limpeza geral das canaletas de passagem da cabeaço.             |  |   |   |   |   | X |   |

|                                    |                                                                                                                                                                                                                             |   |  |  |   |  |   |  |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|---|--|---|--|
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Efetuar reaperto geral.                                                                                                                                                                                                     |   |  |  |   |  | X |  |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Lubrificar articulações de disjuntores e chaves.                                                                                                                                                                            |   |  |  |   |  | X |  |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Medir e registrar resistência de isolamento dos cabos e disjuntores                                                                                                                                                         |   |  |  |   |  | X |  |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Efetuar limpeza geral com sopro de ar comprimido.                                                                                                                                                                           |   |  |  |   |  | X |  |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Combater a corrosão e retocar pintura do quadro.                                                                                                                                                                            |   |  |  |   |  | X |  |
| NO-BREAK                           | Verificar o funcionamento, sob carga plena, medindo as tensões e corrente de entrada e saída do equipamento e conferindo com os dados do visor.                                                                             | X |  |  |   |  |   |  |
| NO-BREAK                           | Verificar o funcionamento dos sinalizadores e seletores no painel do equipamento, efetuando a troca dos elementos queimados ou danificados.                                                                                 | X |  |  |   |  |   |  |
| NO-BREAK                           | Verificar aquecimento excessivo de componentes magnéticos, capacitores, semicondutores e outros dispositivos eletrônicos.                                                                                                   | X |  |  |   |  |   |  |
| NO-BREAK                           | Verificar o estado geral dos cabos, ventiladores e componentes internos.                                                                                                                                                    | X |  |  |   |  |   |  |
| NO-BREAK                           | Testar a operação do fornecimento de energia ininterrupta dos nobreaks, através de autoteste do equipamento ou simulando uma falta, sob carga plena, verificando as tensões e correntes na saída, e o período de autonomia. |   |  |  | X |  |   |  |
| NO-BREAK                           | Verificar condições de sobrecarga no equipamento acima dos limites estabelecidos                                                                                                                                            |   |  |  | X |  |   |  |

|                   |   |                                                                                                                                                                                          |  |          |          |          |          |          |          |
|-------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                   |   | pelo fabricante, relatando, quando for o caso.                                                                                                                                           |  |          |          |          |          |          |          |
| NO-BREAK          |   | Testar o funcionamento das chaves de transferência manual e/ou automática (by-pass)                                                                                                      |  |          |          | X        |          |          |          |
| NO-BREAK          |   | Elaborar laudo sobre as condições dos equipamentos, devidamente atestado pelo técnico do fabricante ou empresa credenciada por este                                                      |  |          |          | X        |          |          |          |
| NO-BREAK          |   | Efetuar a limpeza externa e interna do equipamento com uso de pincel/pano macio e jato de ar seco.                                                                                       |  |          |          |          | X        |          |          |
| NO-BREAK          |   | Examinar as condições de contato dos fusíveis, botoeiras, disjuntores, chaves e contatos, procedendo a limpeza, reapertos e retirada de focos de corrosão.                               |  |          |          |          | X        |          |          |
| NO-BREAK          |   | Medir e registrar, com aparelho adequado, as formas de onda na entrada e saída, e as distorções harmônicas geradas na rede estabilizada, apresentando relatório.                         |  |          |          |          |          | X        |          |
| <b>Item</b>       |   | <b>Descrição dos Serviços</b>                                                                                                                                                            |  | <b>Q</b> | <b>M</b> | <b>T</b> | <b>S</b> | <b>A</b> | <b>E</b> |
| NO-BREAK          |   | Verificar o aterramento do equipamento, corrigindo eventuais problemas encontrados.                                                                                                      |  |          |          |          |          | X        |          |
| NO-BREAK          |   | Verificar a resistência de isolamento na entrada e saída.                                                                                                                                |  |          |          |          |          | X        |          |
| BATERIAS LIGAÇÕES | E | Verificar a ocorrência de quebras, rachaduras, estufamentos e vazamentos nas baterias substituindo, quando for o caso.                                                                   |  | X        |          |          |          |          |          |
| BATERIAS LIGAÇÕES | E | Verificar o indicador de nível de carga, e o lacre nas válvulas de suspiro das baterias.                                                                                                 |  | X        |          |          |          |          |          |
| BATERIAS          |   | Verificar o estado geral das baterias efetuando a limpeza e a lubrificação dos bornes com produto adequado.                                                                              |  |          |          | X        |          |          |          |
| BATERIAS          |   | Testar o funcionamento do dispositivo, através de autoteste do equipamento e/ou simulando uma falta, sob carga plena, verificando os níveis de tensão corrente e o período de autonomia. |  |          |          | X        |          |          |          |
| BATERIAS          |   | Examinar as interligações e conexões, efetuando os reapertos ou trocas necessárias.                                                                                                      |  |          |          | X        |          |          |          |
| BATERIAS LIGAÇÕES | E | Executar a limpeza geral do gabinete e/ou estantes com substância neutra, retirando                                                                                                      |  |          |          |          |          | X        |          |

|                           |   |                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |   |   |
|---------------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|---|---|
|                           |   | ferrugens e efetuando retoques de pintura.                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |   |   |
| BATERIAS<br>LIGAÇÕES      | E | Verificar as condições gerais do cubículo das baterias, efetuando a limpeza, desobstrução das grelhas de ventilação e retirada de materiais inflamáveis ou não utilizáveis. |  |  |  |  |  |  | X |   |
| BATERIAS<br>LIGAÇÕES      | E | Observar a presença de condições críticas que possam afetar o funcionamento e a vida útil das baterias, relatando, quando for o caso.                                       |  |  |  |  |  |  | X |   |
| ILUMINAÇÃO<br>INTERNA     |   | Substituir dispositivos de comandos com capacidade nominal inadequada para a carga.                                                                                         |  |  |  |  |  |  |   | X |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR |   | Desmontar os cabeçotes e executar a descarbonização, se necessário.                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |   | X |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR |   | Limpar os canos de admissão e descarga.                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |   | X |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR |   | Verificar a sede das válvulas de admissão e escape.                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |   | X |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR |   | Verificar a necessidade de regulagem e/ou reaperto nas válvulas de admissão e escape.                                                                                       |  |  |  |  |  |  |   | X |
| GRUPO<br>MOTOR<br>GERADOR |   | Executar pintura geral do equipamento.                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |   | X |

#### 4.1- OUTRAS ROTINAS DE MANUTENÇÃO

##### a) SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA GRUPO-GERADOR:

**a.1)** Colocar quinzenalmente, o grupo gerador em operação, preferencialmente aos finais de semana, devendo verificar a ocorrência de vazamentos e/ou ruídos anormais;

**a.2)** Executar os ensaios previstos na rotina de manutenção, anotando os valores obtidos como também o número de horas de trabalho da unidade geradora mensalmente;

**a.3)** Realizar a troca de óleo com o motor quente, devendo o óleo substituído ser acondicionado em tambor apropriado e imediatamente remanejado para local apropriado, em conformidade com a legislação específica para este tipo de material, tais como normas da Companhia de saneamento Ambiental do Estado do Amapá;

**a.4)** Realizar, por meio do fabricante ou empresa autorizada do fabricante, a cada 3 (três) meses, ou sempre que a **CONTRATANTE** julgar necessário, a manutenção preventiva em conformidade com o manual do equipamento, com emissão de relatórios devidamente assinados pelo executor dos serviços, além das manutenções previstas neste Termo;

**a.5)** Realizar, por meio do fabricante ou empresa autorizada do fabricante, a manutenção corretiva dos problemas porventura identificados no grupo gerador;

**b) QUADROS GERAIS, DE MEDIÇÃO, PARCIAIS DE ENERGIA NORMAL, DE EMERGÊNCIA ESTABILIZADA E DE MOTOBOMBAS:**

Executar a manutenção com os quadros não energizados;

**b.1)** Substituir, quando necessário, fusível, disjuntor e demais peças por outras de idêntica capacidade e características da retirada, atentando-se a padronização e nível de qualidade já utilizado;

**b.2)** Efetuar manutenção dos quadros parciais somente após ter sido desligado o disjuntor correspondente no quadro geral que o alimenta;

**b.3)** Instalar, no caso de acréscimo de circuitos, nos espaços indicados à reserva, disjuntores com as mesmas características dos demais instalados, sempre observando a coordenação desses com a capacidade de corrente dos fios e não usar disjuntores com capacidade superior ao limite de condução de corrente do fio, atentando-se também ao balanceamento do quadro;

**b.4)** Executar, nos períodos previstos para manutenção, as medidas de resistência de aterramento e isolamento. Os resultados obtidos deverão constar, também, do relatório mensal correspondente ao mês da execução dos serviços;

**b.5)** Realizar a cada 03 meses a termografia em todos os quadros elétricos, apresentando os respectivos relatórios técnicos. O equipamento necessário para realização desse serviço será fornecido pela **CONTRATADA**.

**c) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:**

**c.1)** Manter em perfeitas condições de funcionamento todo sistema de iluminação. Adotar as providências necessárias para que as luminárias e seus difusores estejam sempre limpos;

**c.2)** Proceder às substituições após criteriosa análise das causas do defeito;

**c.3)** Instalar novas luminárias, onde não será admitida fiação solta ou sem a tubulação adequada;

**d) ELETROCALHAS, ELETRODUTOS E CANALETAS SOBRE O FORRO;**

**d.1)** Deverão ser realizados trabalhos rotineiros , a serem acordados entre o engenheiro responsável e o gestor do contrato, de adequação da fiação elétrica exposta em eletrocalhas, eletrodutos e canaletas (inclusive limpeza e fechamento das mesmas), às normas padrões, principalmente as localizadas nos forros, alocando-os ao eletroduto, eletrocalha ou canaleta pertinente, e substituindo-as ou realizando acréscimos de peças estruturais, quando for necessário, realizando também os desligamentos momentâneos, com a prévia comunicação ao gestor do contrato, de forma a evitar ao máximo as interrupções da atividade-fim do órgão.

**e) TOMADAS:**

Instalar novas tomadas e/ou interruptores, sistemas de sensoreamento e afins, observando a necessidade de se colocar eletrodutos canaletas e caixas embutidos. Onde não será admitida fiação solta ou sem a tubulação adequada;

As infra estruturas, cabeamentos e componentes só poderão ser substituídos por aqueles que sejam equivalentes ao existentes ou de qualidade superior.

**f) SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (PÁRA-RAIOS);**

Vistoriar mensalmente e com maior frequência na época da maior seca da região, toda a malha do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, corrigindo quando necessários as falhas ou pontos de interrupção dos cabos, cujos serviços concluídos deverão constar de relatório mensal, correspondente ao mês da realização.

**g) SISTEMA NO-BREAK:**

**Baterias internas:**

Observar, na fase de funcionamento das baterias internas, se há algum ruído e/ou aquecimento das unidades, e a isolação entre os pólos, os conectores e os condutores periodicamente, aplicando produtos antioxidantes sobre a cabeça dos pólos e sobre o conector;

A empresa deverá utilizar equipamento próprio para realizar as operações de recarga de bateria.

**No-break;**

Agendar previamente com o Gestor do Contrato a manutenção do no-break, bem assim dos quadros de comutação;

Realizar, por meio do fabricante ou empresa autorizada do fabricante, a cada 3 (três) meses, ou sempre que a **CONTRATANTE** julgar necessário, a manutenção

preventiva em conformidade com o manual do equipamento, com emissão de relatórios devidamente assinados pelo executor dos serviços, além das manutenções previstas;

Realizar, por meio do fabricante ou empresa autorizada do fabricante, a manutenção corretiva dos problemas porventura identificados no grupo gerador.

#### **4.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS SOBRE AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO:**

- a) As rotinas de manutenção listadas anteriormente são apenas uma referência para execução dos serviços, devendo a **CONTRATADA** providenciar todas as demais ações que forem necessárias para manter o efetivo funcionamento dos sistemas ou para otimizar os processos. Tais rotinas complementares deverão ser encaminhadas por escrito para aprovação prévia do Gestor do Contrato, de forma a verificar sua adequação;
- b) A **CONTRATANTE** poderá, modificar as rotinas ou as periodicidades, bastando comunicar por escrito à **CONTRATADA** a qual terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários, observando-se o reajuste do preço caso seja necessário.
- c) Todos os casos de manutenção corretiva que não puderem ser solucionados no mesmo dia deverão ser registrados pela **CONTRADADA** em Livro de Ocorrências que estará a disposição do Gestor do Contrato, sendo os casos mais relevantes comunicados pessoalmente ao Gestor do Contrato.

### **II.5- DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**

**5.1** Para obter o ressarcimento referente às peças fornecidas, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilha com os materiais faturados de acordo com a Tabela do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal - e serão referentes aos itens vigentes no mês de realização dos serviços, considerando ainda o percentual de desconto ou de acréscimo proposto



pela **CONTRATADA** para os itens específicos relativos aos serviços requisitados pela **CONTRATANTE**.

**5.2.** Não serão objeto de ressarcimento as ferramentas, instrumentos de testes, materiais e equipamentos indispensáveis à prestação do serviço;

**5.3.** Caberá à **CONTRATADA** comprovar a necessidade de substituição da peça por ela solicitada, cuja justificativa deverá ser assinada pelo Responsável Técnico e encaminhada ao Gestor do Contrato para aprovação e à Coordenação de Administração para autorização.

### **III- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Exercer a fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**;
2. Inspecionar os materiais utilizados pela **CONTRATADA**;
3. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste termo;
4. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela **CONTRATADA**, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços, tomando todas as providências necessárias;
5. Relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
6. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
7. Nomear o gestor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, ao qual competirá: anotar e registrar todas as ocorrências, inspecionar os materiais utilizados e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos;
8. Atestar o recebimento dos serviços após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à **CONTRATADA**;
9. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, após o cumprimento das formalidades legais;

10. Instruir a **CONTRATADA** acerca das normas de segurança e prevenção de incêndio implantadas pela **CONTRATANTE**.

#### **IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações obriga-se a atender;
3. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverá ser formulado por escrito, devidamente fundamentado, para análise por parte da **CONTRATANTE**;
4. Observar que, caso os serviços descritos neste Termo necessitem ser executados fora das dependências da Procuradoria da República no Estado do Amapá, deverá haver autorização do Gestor do Contrato e do Responsável pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio para retirada do equipamento, bem como que as despesas com a retirada, remessa e posterior devolução do equipamento ou de seus componentes correrão às expensas da **CONTRATADA**;
5. Manter os sistemas em bom estado de funcionamento, eficiência e limpeza, mediante manutenções preventiva e corretiva, utilizando quando necessário, sinalização adequada para cada tipo de serviço, como placas com os dizeres “EM MANUTENÇÃO”, no caso de execução dos serviços em áreas de circulação de pessoas;
6. A **CONTRATADA** deverá recompor, sem ônus para a **CONTRATANTE**, todo ou qualquer componente do sistema elétrico, hidrossanitário ou predial, cujas características tenham sido alteradas, ou caso o componente tenha sido eliminado ou danificado, devido a manutenção preventiva ou corretiva de outro elemento correlacionado ou não.

7. Executar os serviços com zelo, efetividade e de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela **CONTRATANTE**, utilizando-se de materiais novos e originais, com qualidade igual ou superior aos existentes nas instalações, reservando-se à **CONTRATANTE** o direito de recusar qualquer material ou produto de qualidade duvidosa, ou que apresentar indícios de serem reciclados, recondicionados ou reaproveitados;
8. Cumprir os prazos estipulados pelo Gestor do Contrato. Caso haja necessidade de maior prazo, a **CONTRATADA** deverá formalizar imediata comunicação à **CONTRATANTE**, justificando as causas e propondo novos prazos, os quais serão avaliados pelo Gestor do Contrato.
9. Implantar, no início da execução dos serviços, sistema informatizado de acompanhamento da manutenção, com emissão de relatórios dos serviços executados, em meio impresso e digital (com arquivos compatíveis aos programas utilizados pela **CONTRATANTE**);
10. Disponibilizar todas as ferramentas de trabalho necessárias à sua equipe para a realização dos serviços;
11. Organizar, mediante processo informatizado, arquivo de leituras de instrumentos e de histórico dos equipamentos e os dados periódicos das rotinas de manutenção, visando verificar a ocorrência de valores em desacordo com os padrões recomendados pelos fabricantes dos equipamento;
12. Elaborar quando exigido pela **CONTRATANTE**, Relatório de Vistoria Inicial de todos os sistemas, instalações e equipamentos cuja manutenção esteja sob sua responsabilidade, no prazo de 15 (quinze) dias e contar do início da prestação dos serviços, especificando detalhadamente a situação em que se encontravam antes de iniciar a execução da manutenção;
13. Entregar o relatório a que se refere o item anterior ao Gestor do Contrato, impresso e/ou em CD-ROM, contendo relação dos componentes do sistema além da localização e das características mínimas a perfeita identificação;
14. Encaminhar ao Gestor do Contrato, impresso e/ou em CD-ROM, em 30 (trinta) dias a contar do início da execução dos serviços, cronograma para execução das rotinas

mínimas de manutenção e demais serviços previstos neste documento, onde serão apresentadas as datas em que serão executados os serviços, conforme a periodicidade estabelecida. De posse do cronograma de execução dos serviços, a **CONTRATANTE** efetuará a análise. Caso julgue necessária modificação neste cronograma, oficiará a **CONTRATADA** para que proceda as devidas alterações no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento das modificações, não implicando a descontinuidade dos serviços;

15. Encaminhar ao Gestor do Contrato, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do início da execução dos serviços, a relação dos empregados envolvidos, bem como a comprovação da formação exigida daqueles profissionais que ainda não tiveram a documentação citada enviada anteriormente, podendo o Gestor do Contrato impugnar aqueles que não preencherem as condições técnicas necessárias;
16. Notificar mudanças na equipe com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo que o aceite do novo profissional ficará a cargo da **CONTRATANTE**, que verificará se todas as exigências curriculares contratuais foram cumpridas. Os substitutos devem ser orientados sobre as técnicas de execução dos serviços e sobre os procedimentos adotados nas dependências da **CONTRATANTE**;
17. Registrar o contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Engenheiro no respectivo Conselho Regional e no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do início da execução do contrato e encaminhar os comprovantes ao Gestor do Contrato;
18. Providenciar, quando da substituição de responsável técnico, nova ART, apresentando-a ao Gestor do Contrato;
19. Exigir de seus subcontratados, se for o caso, a ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a ao Gestor do Contrato;
20. Submeter a aprovação do Gestor do Contrato qualquer subcontratação dos serviços;
21. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, inclusive nos casos de subcontratação, devendo corrigir às suas expensas, os serviços que a **CONTRATANTE** julgar insatisfatórios;

22. Encaminhar ao Gestor do Contrato, junto com a fatura, relatório técnico mensal de todos os serviços executados, devidamente assinado pelo Responsável Técnico da **CONTRATADA**, contendo:
- a) Nome e função dos profissionais alocados para execução dos serviços no mês de referência do relatório;
  - b) Descrição dos serviços preventivos, corretivos e de restauração ou readequação das características das instalações elétricas e prediais executados no mês, bem como falhas de testes, incluindo a data, o horário e o local dos mesmos;
  - c) Relação de peças, componentes e materiais substituídos por defeito/desgaste ou utilizadas em ampliações/modificações;
  - d) Relação de serviços em andamento e a executar;
  - e) Leitura dos instrumentos de medida antes e depois dos serviços preventivos;
  - f) Análise dos testes, quando necessário;
  - g) Resumo das anormalidades e dos fatos ocorridos no período, incluindo falta de energia e picos de consumo de energia;
  - h) Relação de pendências, razões de sua existência e quais destas dependem de solução da **CONTRATANTE**;
  - i) Acidente de trabalho porventura ocorridos;
  - j) Informações sobre a situação dos sistemas e equipamentos, indicando deficiências;
  - l) Sugestões de modificações nas instalações, objetivando otimizar os sistemas e economizar energia;
  - m) Dados relevantes registrados no Livro de Ocorrências;
23. Executar ensaios, testes, medições e demais rotinas exigidas por normas técnicas oficiais, arcando com todas as responsabilidades técnicas e financeiras para realização dos testes necessários à aferição dos serviços, conforme dispõe o artigo 75 da Lei nº 8666/93;
24. Efetuar as correções normais de eficiência do funcionamento dos equipamentos dos sistemas, sempre que as inspeções ou testes indicarem modificações de parâmetros técnicos de qualquer um deles;

25. Manter todos os equipamentos de medição aferidos pelo INMETRO ou outro órgão designado pela **CONTRATANTE**;
26. Testar as instalações na presença do Gestor do Contrato sempre que for solicitado;
27. Testar as instalações que sofreram manutenção corretiva ou alteração de característica;
28. Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito, todo tipo de risco que por ventura estejam sujeitos os funcionários ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**;
29. Arcar com o custo do fornecimento de materiais de consumo que são considerados aqueles que se consomem à primeira aplicação (materiais básicos), empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, as ferramentas necessárias, tais como:

| Item | Discriminação de ferramentas                          |
|------|-------------------------------------------------------|
| 1    | Marreta de 1,0kg                                      |
| 2    | Martelo de Unha 25                                    |
| 3    | Alicate bico meia cana 6'                             |
| 4    | Alicate bico meia cana curvo 6'                       |
| 5    | Alicate de corte 6'                                   |
| 6    | Alicate bomba d'água 10'                              |
| 7    | Alicate Amperímetro                                   |
| 8    | Arco de serra                                         |
| 9    | Talhadeira                                            |
| 10   | Nível de 3 bolhas                                     |
| 11   | Jogo de Brocas de diversos tamanhos e tipos           |
| 12   | Brocha quadrada                                       |
| 13   | Caixa de ferramentas                                  |
| 14   | Carrinho de mão                                       |
| 15   | Jogo de Chaves de fenda e philips de diversas medidas |
| 16   | Jogo de Chaves "L" de diversas medidas                |
| 17   | Jogo de Chaves Combinadas de diversas                 |

|    |                                           |
|----|-------------------------------------------|
|    | medidas                                   |
| 18 | Chave teste                               |
| 19 | Pá com cabo de 120cm                      |
| 20 | Colher de pedreiro                        |
| 21 | Jogo de Pinceis com vários tamanhos       |
| 22 | Plaina manual n.5                         |
| 23 | Enxada                                    |
| 24 | Escada de 6 degraus, de material isolante |
| 25 | Escada de 16 degraus telescópica isolada  |
| 26 | Estilete                                  |
| 27 | Ponteiro                                  |
| 28 | Furadeira com mandril 1/2                 |
| 29 | Parafusadeira elétrica                    |
| 30 | Trena de 5,0 metros                       |
| 31 | Serrote 22"                               |
| 32 | Jogo de serra copos de várias medidas     |
| 33 | Serra mármore com disco                   |
| 34 | Ferro de solda                            |

| <b>Item</b> | <b>Discriminação dos materiais básicos</b>                               |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 1           | Abraçadeira de nylon                                                     |
| 2           | Adesivo para tubulações                                                  |
| 3           | Antiferrugem                                                             |
| 4           | óleo lubrificante de máquina líquido e spray                             |
| 5           | Colas: branca, araldite, super bonder, durepóxi e para tubulações de PVC |
| 6           | Parafusos de diversas medidas e roscas, arruelas e porcas                |
| 7           | Eletrodo                                                                 |
| 8           | Estopa                                                                   |
| 9           | Pregos de diversos tamanhos                                              |
| 10          | Fita isolante                                                            |
| 11          | Lixas com granulometrias (para parede e                                  |

|    |                                                      |
|----|------------------------------------------------------|
|    | madeira)                                             |
| 12 | Lona plástica para proteção dos bens da Procuradoria |
| 13 | Rebites de diversos tamanhos                         |

e outros necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser de primeira qualidade e estar em condição de uso. A relação acima refere-se ao mínimo necessário para a realização dos serviços. Entretanto, qualquer outro equipamento necessário deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** sem ônus para a **CONTRATANTE**.

30. Solicitar autorização do Gestor do contrato caso os serviços impliquem a paralisação de equipamentos por período superior a 1 (uma) hora;
31. Observar que, nos casos de manutenção corretiva com substituição de peças, equipamentos ou acessórios, o prazo para normalização do sistema deverá ser definido pela **CONTRATANTE** em conjunto com a **CONTRATADA**, sempre considerando a natureza do serviço, o grau de dificuldade para aquisição das peças, equipamentos ou acessórios, sendo que, a **CONTRATANTE** determinará prazo máximo para a conclusão dos relativos serviços;
32. Executar os serviços sem prejuízo do funcionamento normal das atividades da **CONTRATANTE**, devendo adotar todas as medidas de proteção necessárias, com vistas ao livre trânsito das áreas;
33. Manter Livro de ocorrências, com folhas devidamente numeradas, onde serão feitas anotações sobre os trabalhos, tais como: indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causa e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, anormalidades, fatos relevantes, assuntos que requeiram providências das partes etc, devendo necessariamente, ser apresentado ao Gestor do Contrato ao final de cada mês para conhecimento e visto, sob pena do não atesto da fatura mensalmente;
34. Remover entulho, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa do local onde foram executados os serviços pela **CONTRATADA**, após a finalização



dos serviços, despejando-os, em local permitido pelas autoridades competentes, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

35. Responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e componentes dos sistemas descritos neste documento decorrentes de culpa ou dolo dos empregados na manutenção ou operação, arcando com todas as despesas necessárias, inclusive a substituição de peças, que se verificarem necessárias ao restabelecimento das condições originais dos equipamentos e sistemas;
36. Orientar regularmente seus profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de materiais, e à racionalização de energia elétrica no uso dos equipamentos;
37. Fornecer, sem ônus para a **CONTRATANTE**, todos os equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, componentes, produtos, aparelhos de medições e testes indispensáveis à execução dos serviços solicitados, sejam eles definitivos ou temporários, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda dos mesmos;
38. Manter os equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização em qualquer tempo, bem como adequados à produtividade compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os ou consertando-os no caso de defeito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
39. Garantir que os equipamentos e ferramentas sejam de boa qualidade;
40. Cuidar para que todas as áreas relacionadas aos serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas, mantendo os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;
41. Relocar em seus respectivos lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços;
42. Comunicar ao Gestor do Contrato quando da substituição de peças, que poderá acompanhar a substituição para certificar-se da originalidade e da genuinidade dos componentes;

43. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Gestor do Contrato, e sobre a obrigatoriedade do cumprimento das normas de segurança do trabalho. O Gestor do Contrato poderá paralisar os serviços no caso dos empregados não estejam devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da **CONTRATADA**
44. Comunicar, imediatamente, a ocorrência ou indício de furto ou vandalismo em componentes dos sistemas relacionados com o contrato, como seria o caso do desaparecimento de componentes ou substituição por duas vezes seguidas de um determinado componente no mesmo local num período inferior a um mês;
45. Impedir que as vias de acesso sejam bloqueadas por equipamentos, materiais instalações ou assemelhados;
46. Fazer o transporte vertical e horizontal de materiais, ferramentas e equipamentos relacionados com os serviços, sem ônus para **CONTRATANTE**;
47. Disponibilizar armários, prateleiras e tapumes necessários à guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos a serem utilizados em decorrência dos serviços.
48. Informar o número de um telefone e endereço de email para contato do Gestor do Contrato com a **CONTRATADA** para comunicar defeitos ou anomalias do sistema elétrico que necessite medidas corretivas;
49. Informar um número de telefone para chamados emergenciais, fora do horário de expediente, inclusive durante sábados, domingos e feriados e indicar, formalmente, preposto para representar a empresa junto à **CONTRATANTE**, responsável pela fiscalização das atividades.
50. Atender aos chamados em um prazo máximo de 1 (uma) hora;
51. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta contratação, tais como: salários, transportes, seguros de acidente, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto deste pacto ou venham as ser criadas e exigidas pelo Governo, ficando, ainda, a **CONTRATANTE** isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

52. Apresentar por ocasião de cada pagamento, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato e que demonstre que os referidos pagamentos referem-se aos empregados utilizados na execução deste contrato;
53. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução dos serviços;
54. Pagar os salários dos empregados prestadores dos serviços contratados dentro dos prazos legais, recolhendo os encargos respectivos;
55. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
56. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive em caso de emergência, no local de trabalho;
57. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previstos no contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, greve, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados;
58. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
59. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, conforme exigência legal, quitando-os rigorosamente em dia, devendo apresentar apólice de seguro referente a cada empregado para a acompanhamento da **CONTRATANTE**.
60. Responder por quaisquer acidentes de trabalho que venham a vitimar seus empregados, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e também pelas demais exigências legais específicas da categoria profissional;
61. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, sem repassar custos para seus funcionários, exceto aqueles previstos em Lei ou acordo coletivo de trabalho, entregando cópia da cautela, devidamente assinada, para o Gestor do contrato.

62. Instruir seus funcionários sobre o uso correto dos equipamentos de proteção e disseminação da cultura de segurança promovida dentro da instituição, tendo em vista os trabalhos com eletricidade, em espaços confinados, em altura, entre outros.
63. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, em consequência de fato a si imputável e relacionado aos serviços contratados;

## **V - DA GARANTIA**

Os serviços prestados devem possuir garantia mínima de um ano a contar da data da execução do mesmo que deve estar contida em fatura e os materiais porventura empregados, a garantia do fabricante.

## **VI - DA PROPOSTA**

- 1- A proposta vencedora será aquela que oferecer o menor valor do lote pelos serviços;
- 2- Apresentar planilha de custos e Formação dos Preços, contendo o detalhamento de todos os elementos que influam no Custo Operacional, inclusive Tributos e Encargos Sociais, exceção feita quanto a impostos e taxas de obrigação específica dos interessados que acompanham a taxa de administração, apresentando o valor mensal, global da proposta e discriminando:
  - 2.1- Para cada categoria solicitada, todos os componentes de custos e despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como: remuneração, encargos sociais, benefícios diretos e indiretos (vale-transporte, auxílio alimentação ou refeição, uniformes etc.);
  - 2.2- As remunerações mínimas a serem consideradas nos cálculos são aquelas definidas para o piso salarial da categoria, devidamente firmado na Lei 4.950-A, de 22 de abril de 1996 e para as demais categorias o Acordo ou em Convenções trabalhistas celebrados entre entidades sindicais e patronais e de profissionais na cidade da prestação dos serviços;

3 - A empresa deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA, emitidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto deste documento.

4. Deverá apresentar relação e declaração formal da disponibilidade da licitante de equipamentos, veículos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

5. A empresa deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT), do profissional de nível superior com formação em Engenharia, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, o qual deverá comprovar vinculação profissional na data prevista para a entrega da proposta e que seja detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica por execução de serviços de características técnicas e tecnologia de execução equivalente ou superior ao do presente Termo.

6. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **CONTRATANTE**.

7. Comprovação de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços do objeto do presente documento;

## **VII- DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado até o 5º(quinto) dia útil subsequente ao ateste da Nota Fiscal referente a o mês da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

1.1- O pagamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados pela equipe técnica permanente alocada nas dependências da **CONTRATANTE** terá valor fixo em **CONTRATO**;

2. Os Serviços Eventuais, incluindo caso necessário, o fornecimento de materiais e peças, deverão estar com os valores em consonância com o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível da Caixa Econômica Federal – e serão referentes ao itens vigentes no mês de realização dos serviços, considerando-se, ainda o percentual de desconto ou de acréscimo proposto pela **CONTRATADA** para os itens específicos relativos aos serviços requisitados pela **CONTRATANTE**;

3. O pagamento de peças e componentes não contemplados neste termo, utilizados pela equipe técnica alocada nas dependências da **CONTRATANTE** nos serviços de manutenção preventiva e corretiva também serão pagos de acordo com o descrito no item anterior.

4. Os serviços eventuais, incluindo caso necessário, o fornecimento de materiais e peças, serão faturados em separado, devendo constar na Nota Fiscal/Fatura os preços detalhados de mão de obra e de peças/componentes separadamente;

5. A liberação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento dos serviços ora contratados, ou seja, após o recebimento definitivo.

6. A respectiva Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado do Amapá com o respectivo CNPJ.

7. Apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, e a Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto nº 6.106/2007, Certidão negativa de Dívidas Trabalhistas e ainda os seguintes documentos, referentes ao mês anterior ao da prestação dos serviços:

- a) cópia da folha de pagamento dos funcionários envolvidos no contrato;
- b) cópia autenticada das guias de recolhimento do INSS e do FGTS relativas aos empregados utilizados na prestação dos serviços;
- c) cópia dos contra cheques e das cautelas/recibos de entrega do vale-transporte, do vale alimentação, dos uniformes, dos EPI's e de outros benefícios exigidos no Acordo ou Convenção coletiva de trabalho, os quais devem estar devidamente datados e assinados pelos funcionários;
- d) cópia dos pagamentos de férias, décimo terceiro salário e, no caso de empregados demitidos, das verbas rescisórias.
- e) relatório mensal dos serviços executados conforme item IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item 22.

8 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9- Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**.

10- O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias acima descritas não autoriza a **CONTRATADA** a suspender a execução dos serviços.

11 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$a) EM = I \times N \times VP$$

Em que:

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (6/100) \rightarrow I = 0,00016438$$

365

12- Aplica-se a mesma regra disposta no item anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/86.

## VIII- DA CLASSIFICAÇÃO

3.3.39.0.37.4 – Manutenção e Conservação de Bens imóveis.



## **ANEXO II**

### **PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**[www.prap.mpf.gov.br](http://www.prap.mpf.gov.br)**

### **TABELA DE SALÁRIO**

O valor do salário das categorias foi definido com base no piso salarial constante da Convenção Coletiva de Trabalho sob o nº AP000010/2012 – do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Estado do Amapá.

#### **SALÁRIO MÍNIMO A SER PAGO A CATEGORIA EQUIPE PERMANENTE**

| <b>PROFISSIONAL</b>           | <b>PISO SALARIAL</b> |
|-------------------------------|----------------------|
| <b>Oficial eletricitista</b>  | R\$ 1.000,00         |
| <b>Auxiliar eletricitista</b> | R\$ 900,00           |

**EQUIPE EVENTUAL – PREÇO POR HORA DE CADA CATEGORIA –  
LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO  
SOB O Nº AP000010/2012 .**

| <b>QUALIFICAÇÕES<br/>PROFISSIONAIS</b>        | <b>PREÇO MENSAL<br/>ESTIMADO</b> | <b>Calculo de<br/>hora mensal<br/>trabalhada</b> | <b>Valor/hora</b> |
|-----------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| Engenheiro eletromecânico<br>ou eletricitista | R\$ 8.652,53                     | 150                                              | R\$ 57,68         |
| Artífice de pintura                           | R\$ 2.152,67                     | 220                                              | R\$ 9,78          |
| Encanador                                     | R\$ 2.152,67                     | 220                                              | R\$ 9,78          |
| Pedreiro                                      | R\$ 2.152,67                     | 220                                              | R\$ 9,78          |
| Telhadista                                    | R\$ 1.783,16                     | 220                                              | R\$ 8,10          |
| Eletricista alta Tensão                       | R\$ 2.357,95                     | 220                                              | R\$ 10,71         |
| Carpinteiro                                   | R\$ 2.152,67                     | 220                                              | R\$ 9,78          |

**ANEXO III – ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

**QUADRO RESUMO POR LOTE DOS CUSTOS COM MÃO DE OBRA ANUAL**

| <b>PLANILHA DE TOTALIZAÇÃO</b>        |                                                                                                      |              |            |                                                                                                                 |                 |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Processo nº                           |                                                                                                      |              |            |                                                                                                                 |                 |
| Serviço de Contratos de Terceirização |                                                                                                      |              |            |                                                                                                                 |                 |
| <b>ITEM</b>                           | <b>CATEGORIAS</b>                                                                                    | <b>QUANT</b> | <b>UND</b> | <b>Preço<br/>Unitário<br/>Máximo –<br/>conforme<br/>inciso III do<br/>art. 9º do<br/>Dec. Nº<br/>3.931/2001</b> | <b>P. TOTAL</b> |
| 1                                     | Oficial eletricista de manutenção com expediência mínima de 06 (seis) meses comprovada em carteira.  | 1            | Posto      | 2.448,60                                                                                                        | 2.448,60        |
| 2                                     | Auxiliar eletricista de manutenção com expediência mínima de 06 (seis) meses comprovada em carteira. | 1            | Posto      | 2.244,00                                                                                                        | 2.244,00        |
| 3                                     | Engenheiro eletromecânico ou eletricista                                                             | 48           | horas      | 57,68                                                                                                           | 2.768,64        |
| 4                                     | Artífice de pintura                                                                                  | 48           | horas      | 9,78                                                                                                            | 469,44          |
| 5                                     | Encanador                                                                                            | 24           | horas      | 9,78                                                                                                            | 234,72          |
| 6                                     | Pedreiro                                                                                             | 48           | horas      | 9,78                                                                                                            | 469,44          |
| 7                                     | Telhadista                                                                                           | 24           | horas      | 8,10                                                                                                            | 194,40          |
| 8                                     | Eletricista de alta tensão                                                                           | 24           | horas      | 10,71                                                                                                           | 257,04          |

|                                                                                                                      |             |    |       |      |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|-------|------|-----------------------|
| 9                                                                                                                    | Carpinteiro | 48 | horas | 9,78 | 469,44                |
| <b>Valor Total do Lote: (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)</b>               |             |    |       |      | <b>R\$ 9.555,72</b>   |
| <b>Valor Estimado Anual: (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)</b> |             |    |       |      | <b>R\$ 114.668,64</b> |

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP 37/2009

#### IDENTIFICAÇÃO

NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

NOME DO DECLARANTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, nos termos da Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria da República no Estado do Amapá, que:

(     ) Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes ou diretores **não são** cônjuges, companheiro(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público da União e dos Estados, ou ainda, de servidor ocupante, no âmbito Ministério Público Federal, de cargo de direção, chefia ou assessoramento; compreendido, em todos os casos, o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

(     ) Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **são** cônjuges, companheiros(as) ou parente sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e servidores ocupantes de cargo de direção dos órgãos do Ministério Público da União, abaixo identificado(s):

**Nome do Membro:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Órgão de Lotação:** \_\_\_\_\_

**Grau de Parentesco:** \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

**LOCAL E DATA ASSINATURA**

**ANEXO V – MODELO DE ATESTADO / DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE  
TÉCNICA**

Atestamos (ou declaramos) que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_ presta (prestou) serviço técnico de manutenção preventiva, corretiva e de restauração das características das instalações elétricas e prediais para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor

Observações:

- 1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor; e
- 2) O atestado deverá estar visado pelo respectivo órgão fiscalizador.

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM  
A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaramos \_\_\_\_\_ que a empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº  
\_\_\_\_\_, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e  
Administração Pública:

| Nome do<br>Órgão/Empresa | Nº/Ano do Contrato | Data de<br>assinatura | Valor total do<br>contrato |
|--------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| _____                    | _____              | _____                 | _____                      |
| _____                    | _____              | _____                 | _____                      |
| _____                    | _____              | _____                 | _____                      |
| _____                    | _____              | _____                 | _____                      |
| _____                    | _____              | _____                 | _____                      |
| _____                    | _____              | _____                 | _____                      |
| _____                    | _____              | _____                 | _____                      |
| _____                    | _____              | _____                 | _____                      |
| _____                    | _____              | _____                 | _____                      |

Valor total dos contratos \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor

### COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO 11.3.2.

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos}} > 1$$

OBS: Esse resultado deverá ser superior a 1.

### COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO 11.5.

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a administração pública em relação à receita bruta.

$$\frac{(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos}) \times 100}{\text{Valor da receita bruta}}$$

OBS: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), o licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

### JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL MAIOR QUE 10%

[illegible]



---

---

---

---

---

---

---

---

**Observações:**

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa;
- 2) o licitante deverá informar todos os contratos vigentes.

**ANEXO VII**

**AUTORIZAÇÃO PARA A RETENÇÃO NA FATURA, DEPÓSITO DIRETO DO  
FGTS E PAGAMENTO DIRETO DOS SALÁRIOS**

\_\_\_\_\_  
(nome empresarial da licitante)  
inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_ com sede na  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(endereço completo)  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no edital, em  
cumprimento ao disposto nos incisos II e IV do art. 19-A da IN SLTI/MPOG nº 2/08,  
**AUTORIZA** a União, representada pela Procuradoria da República no Estado do Amapá,  
CNPJ nº 26.989.715/0009-60, situada na Rua Jovino Dinoá, 468 – Jesus de Nazaré, na  
cidade de Macapá, Estado do Amapá, a:

- a) Fazer a retenção na fatura e o depósito direto dos valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores da contratada, observada a legislação específica;
- b) Fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de ----.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

***OBS.: Esta autorização deverá ser assinada pela licitante vencedora por ocasião da celebração do contrato.***

**ANEXO VIII**  
**AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA**  
**VINCULADA EM NOME DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_  
(nome empresarial da licitante)  
inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_ com sede na

\_\_\_\_\_  
(nº de inscrição)

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_,  
infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no edital, em cumprimento ao  
disposto nos incisos II e IV do art. 19-A da IN SLTI/MPOG nº 2/08, **AUTORIZA** a União,  
representada pela Procuradoria da República no Estado do Amapá – PR/AP, CNPJ nº  
26.989.715/0009-60, situada na Rua Jovino Dinoá, 468 – Jesus de Nazaré, na cidade de  
Macapá, Estado do Amapá, a solicitar junto a Instituição Bancária Oficial (Banco -----,  
Agência -----), a abertura de conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação,  
exceto quando autorizada pela PR/AP, em nome desta empresa, com a finalidade de  
depositar mensalmente os valores correspondentes as provisões previstas no anexo VII da  
IN SLTI/MPOG nº 2/08 e no edital do pregão PR/AP nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de ----.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

***OBS.: Esta autorização deverá ser assinada pela licitante vencedora por ocasião da  
celebração do contrato.***

**A N E X O I X**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO XX/2013**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO POR  
INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA  
REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ E  
A EMPRESA ..... PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS E PREDIAIS DO EDIFÍCIO  
SEDE E ANEXO DA PR/AP**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e 2013, compareceram, de um lado a UNIÃO, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0009-60, situada na Rua Jovino Dinoá, 468, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá, Amapá, neste ato representada por seu Procurador-Chefe, Sr ....., nacionalidade, estado civil, portador do RG nº ....., emitido pela ....., em ....., CPF nº ....., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XI do artigo 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 591, de 20/11/2008, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, em sequência, designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à ..... Cidade de ....., Estado do ....., que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Senhor ....., nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº ....., emitido pela ....., CPF nº ....., conforme contrato social, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo n.º 1.12.000.000...../2013-....., referente ao Pregão nº

...../2013, considerando as disposições estabelecidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450, de 31 de agosto de 2005, do Decreto 3.693, de 20 de dezembro de 2000, do Decreto Presidencial nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais normas pertinentes, atualizada, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e de restauração ou readequação das características das instalações elétricas e prediais, com o fornecimento de mão de obra e materiais, visando atender à Procuradoria da República no Estado do Amapá.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SISTEMAS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os materiais empregados e a execução dos serviços deverão obedecer rigorosamente às seguintes normas e suas atualizações:

- a) Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto;
- b) Às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;
- c) Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).
- d) Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes;
- e) Aos regulamentos da empresa concessionária de energia;
- f) Aos regulamentos do corpo de bombeiros do Amapá;
- g) Às normas técnicas específicas, se houver;
- h) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;
- i) À Portaria MARE nº 2.296/97 e atualizações práticas (SEAP) de projetos, de Construção e de Manutenção;
- j) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

- I. NR-6: Equipamentos de Proteção Individual- EPI;
  - II. NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
  - III. NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em eletricidade
  - IV. NR-16: Atividades e operações perigosas
- k) À Resolução CONFEA nº 425/98 (ART)

**Parágrafo Segundo** - Os sistemas a serem mantidos são os seguintes:

- a) Sistema elétrico, grupo gerador e *no-break*, composto das redes normal e estabilizada;
- b) Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento;

O edifício da Procuradora da República no Estado do Amapá possui 02 edificações, sendo 1.236 metros quadrados de área construída no prédio principal e 228 metros quadrados de área construída no prédio anexo. Os componentes de cada sistema, bem como os equipamentos pertencentes ao **CONTRATANTE**, que estarão sujeitos ao objeto deste contrato estão abaixo descritos, podendo sofrer alterações por aquisição e/ou alienação no decorrer da prestação dos serviços.

**1) Sistema elétrico composto por.**

- a) Rede normal: 01 quadro geral, 04 quadros de distribuição (terminais);
- b) Rede Estabilizada: 01 quadro geral, 01 quadro distribuição (terminal);
- c) Antiga Rede de Emergência(hoje fazendo parte da rede normal): 01quadro geral, 01 quadro de transferência automática (QTA), 01quadro de força (bombas);
- d) Instalações elétricas do Sistema de Ar Condicionado: 03 quadros de distribuição (terminais);
- e) Sistema de Proteção contra descargas Atmosféricas e Aterramento: SPDA.

**1.1. Aspectos Gerais:**

Alimentação de energia: é feita a partir da subestação da CEA, localizada externamente às edificações do **CONTRATANTE** com linha de entrada Aérea de 13,8 KV-400 A, contendo:

- a) 01 Trafo de 150KVA/220V/127V;
- b) 01 Quadro de medição;
- c) 01 Quadro contendo chave Seccionadora S364FC 600V AC-400A
- d) Corrente Nominal:359,70 A;
- e) Alimentadores de 150 mm<sup>2</sup>.

## **1.2. Componentes do Sistema de Emergência e Rede Estabilizada:**

a) 01 (um) GRUPO GERADOR contêiner silenciado, com os seguintes equipamentos:

### **GERADOR;**

Fabricante: WEG  
Modelo: GTA 202 AI36;  
Potência: 150/141 kVA;  
Frequência: 60 Hz  
Tensão: 220/127 V;  
Corrente Nominal: 394A;

### **MOTOR:**

Fabricante: MWM;  
Modelo: 6.10T;  
Potência: 44 HP / 1800 RPM (Marcha Lenta 750 RPM)  
Cilindrada: 6,450 litros (6 cilindros)  
Tanque de Combustível: Capacidade 200 litros.

### **b) 01 (um) QUADRO DE COMANDO (QTA)**

Modelo: DS7320  
Potência:150 KVA  
Frequência: 60 Hz  
Tensão:220 V

### **c) 01 (um) NO-BREAK**

Fabricante: SMS- Tecnologia Eletrônica Ltda.  
Modelo: VEGA II  
Potência:40 kVA  
Frequência: 60 Hz  
Tensão de Entrada 22Vac, 03 fases  
Autonomia: min – 02x 10 baterias de 12 V x 75 Ah  
Dimensões 8 x 8 x 64 cm.

### **1.3 Subsistema de iluminação automática de Emergência;**

- a) Luminárias de Emergência Automática contendo;
  - a.1) 02 Lâmpadas fluorescentes tubular bi pino de 08 Watts – Luz do dia 6.800 k.
  - a.2) Proteção acrílica transparente, com inscrição “SAÍDA” na cor vermelha:
  - a.3) Bateria interna recarregável de 6V /4 Ah ( Selada – Livre de Manutenção)
  - a.4) Tensão de Entrada 110V/ 220V ( ajustável)
  - a.5) Dimensões 8 x 8 x 64 cm.

**Parágrafo Terceiro** - Os serviços serão executados no edifício sede e no anexo da **CONTRATANTE**, incluindo, forros e telhados, nas áreas adjacentes e sistemas subterrâneos relacionados com os sistemas envolvidos;

**Parágrafo Quarto** - Todos os serviços descritos referem-se à manutenção preventiva ou corretiva ou a ambas e aos serviços de restauração ou readequação das instalações elétricas, hidráulicas e prediais, entendendo-se por isso todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, circunstanciais ou pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos, acessórios e componentes prediais de propriedade da **CONTRATANTE** que resultam na manutenção, recuperação ou alteração do estado de uso e operação a fim de que o patrimônio da **CONTRATANTE** seja garantido;

**Parágrafo Quinto** - As manutenções consistem em:

- a) Preventivas – têm por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos sistemas, conservando-os dentro dos padrões de segurança e em perfeito estado de funcionamento, devendo ser executada em duas etapas:
  - a.1) Inspeção: Verificação de determinados pontos das instalações seguindo programa (rotina) de manutenção recomendado pelos fabricantes dos equipamentos;
  - a.2) Revisão: Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes;



**b) Corretivas** – têm por objetivo o restabelecimento dos componentes dos sistemas às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos, o que deverá ser atestado por meio de laudo técnico específico, assinado pelo responsável técnico da **CONTRATADA**, o qual deverá conter a discriminação do defeito.

**Parágrafo Sexto** - A restauração ou readequação das instalações elétricas e características prediais, compreende:

a) Remoção e reinstalação de divisórias, pontos elétricos, persianas, forro em pvc, caixilhos, vidros, esquadrias, telhado e qualquer outro elemento integrante do sistema predial da **CONTRATANTE**;

b) Demolição: de qualquer elemento composto do sistema;

c) Execução: Complementação de qualquer elemento composto dos sistemas elétrico, hidráulico e predial.

**Parágrafo Sétimo** - Nos equipamentos que se encontram em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia:

**Parágrafo Oitavo** - Ficando constatado que o problema do equipamento decorre de defeito de fabricação, a **CONTRADADA** comunicará o fato por escrito à **CONTRATANTE** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante ofício e/ou Livro de Ocorrências, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

**Parágrafo Nono** - Caso a **CONTRATADA** execute os serviços de manutenção corretiva nesses equipamentos e disto resulte a perda da garantia oferecida, a **CONTRATADA** assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento;

**Parágrafo Décimo** - Considerar-se-á a **CONTRATADA** com capacidade e competência técnica para execução dos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também as complementações e acessórios implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os sistemas, subsistemas, instalações e equipamentos, não cabendo, portanto, pretensão de futura cobrança de “serviços extras” ou de alterações nas composições de preços unitários, salvo os previstos neste contrato;

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Após a celebração do contrato, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da **CONTRATADA** anteriormente ao prazo de repactuação das condições contratuais;

**Parágrafo Décimo Segundo** - Os serviços de Manutenção Corretiva serão executados em função da ocorrência de quebra, falha ou da constatação de mau funcionamento do sistema e equipamentos e consistirão de todos os serviços e reposição de peças para deixá-lo(s) novamente em perfeitas condições de funcionamento.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - A necessidade de manutenção corretiva deverá ser manifestada em relatório com justificativa técnica. Somente após a autorização da **CONTRATANTE**, deverá a empresa realizar os serviços de manutenção corretiva.

**Parágrafo Décimo Quarto** - Quando envolver o fornecimento de peças/componentes, a **CONTRATADA** poderá fornecê-la, caso a **CONTRATANTE** concorde com os valores apresentados que terão por base a tabela SINAPI. Caso contrário, a **CONTRATANTE** tomará as providências necessárias à aquisição da(s) peça(s)/componente(s).

**Parágrafo Décimo Quinto** - Os serviços serão executados, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas, dentro da melhor técnica e recomendação dos fabricantes, nas condições estipuladas no contrato;

**Parágrafo Décimo Sexto** - A **CONTRATADA** será responsável por executar os serviços nos finais de semana ou em horário noturno, sempre que for necessário para manter a continuidade das atividades ou em caso de urgência ou emergência.

**Parágrafo Décimo Sétimo** - A **CONTRATANTE** poderá alterar os horários estabelecidos, sempre que julgar necessário, bastando tão-somente comunicar por escrito à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Décimo Oitavo** - No caso da realização de trabalhos aos sábados e/ou domingos, ou ainda quando ultrapassar o horário de expediente, será respeitado o limite de 22:00 horas, para não gerar o pagamento de adicional noturno, sendo compensadas as horas excedentes dentro do mês, ou na impossibilidade, no mês subsequente, obedecidas as condições da convenção coletiva de trabalho da categoria.

**Parágrafo Décimo Nono** - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no horário de expediente da **CONTRATANTE**. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas, ou possa causar qualquer problema normal ao funcionamento do órgão, os serviços deverão ser programados para outros horários e dias, de forma a não gerar pagamento de horas extras e adicional noturno, sendo compensadas as horas excedentes dentro do mês, ou, na impossibilidade, no mês subsequente, obedecidas as condições da convenção coletiva de trabalho da categoria. As compensações de horas excedentes deverão ser informadas, previamente, ao gestor do contrato.

**Parágrafo Vigésimo** - Os serviços prestados devem possuir garantia mínima de um ano a contar da data da execução do mesmo que deve estar contida em fatura e os materiais porventura empregados, a garantia do fabricante;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ROTINAS MÍNIMAS DE MANUTENÇÃO:**

| ITEM | PERÍODO    | ABREVIATURA |
|------|------------|-------------|
| 1    | Quinzenal  | Q           |
| 2    | Mensal     | M           |
| 3    | Trimestral | T           |
| 4    | Semestral  | S           |
| 5    | Anual      | A           |
| 6    | Eventual   | E           |

| Item               | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Se | Q | M | T | S | A | E |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|---|---|---|
| MEDIÇÃO            | Conferir o funcionamento dos medidores, anotando o consumo até o momento e relatando as irregularidades.                                                                                                                                                                                                                                  | X  |   |   |   |   |   |   |
| QUADROS DE FORÇA   | Verificar o funcionamento dos quadros de força de bombas, testando seu funcionamento e verificando a existência de fusíveis, contactoras, relés, disjuntores, botões liga/desliga ou lâmpadas indicadoras danificadas e demais componentes, efetuando suas devidas substituições, atentando-se a padronização utilizada pela Procuradoria | X  |   |   |   |   |   |   |
| GERAIS E TERMINAIS | Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos e/ou mecânicos, ou qualquer anormalidade em todos os quadros de energia                                                                                                                                                                                                              | X  |   |   |   |   |   |   |
| QUADROS GERAIS     | Realizar medição de tensão e corrente nos quadros gerais.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |   | X |   |   |   |   |
| QUADROS TERMINAIS  | Verificar fixação do espelho de proteção, e o estado geral dos condutores quanto à fixação dos terminais e anormalidades na isolamento.                                                                                                                                                                                                   |    |   |   | X |   |   |   |
| QUADROS TERMINAIS  | Medir as tensões e a as correntes dos circuitos sob plena carga, e dos condutores de terra, relatando caso:1) a corrente esteja maior que 80% da capacidade nominal do circuito, ou 2) caso a corrente em uma das fases esteja maior que 150% da corrente em outra fase, ou 3) caso a tensão esteja abaixo do normal.                     |    |   |   | X |   |   |   |
| QUADROS DE FORÇA   | Examinar as conexões dos equipamentos de proteção com os barramentos /fios/cabos, promovendo os reapertos, a eliminação de focos de corrosão e instalando, se necessário, terminais                                                                                                                                                       |    |   |   |   | X |   |   |

|                                                 |                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |   |   |   |  |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---|---|---|--|
|                                                 | apropriados                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |   |   |   |  |
| QUADROS GERAIS, FORÇA, TERMINAIS E EQUIPAMENTOS | Averiguar o estado geral dos barramentos e isoladores, executando os reapertos, limpeza, retoques de pintura, tratamentos anticorrosivos e/ou substituições.                             |  |  |  |  |   |   | X |  |
| QUADROS GERAIS, FORÇA, TERMINAIS E EQUIPAMENTOS | Verificar e substituir, quando for o caso, disjuntores subdimensionados ou eu qualquer tipo de desacordo com sua carga e condutores                                                      |  |  |  |  |   | X |   |  |
| QUADROS GERAIS, FORÇA, TERMINAIS E EQUIPAMENTOS | Efetuar a limpeza geral interna e externa, procedendo à eliminação de focos de corrosão com tratamento e pintura e desobstruindo as aberturas de ventilação.                             |  |  |  |  |   |   | X |  |
| QUADROS GERAIS, FORÇA, TERMINAIS E EQUIPAMENTOS | Efetuar a limpeza dos contatos dos elementos protetores com produtos adequados e reapertar as conexões.                                                                                  |  |  |  |  |   |   | X |  |
| QUADROS GERAIS, FORÇA, TERMINAIS E EQUIPAMENTOS | Conferir e completar, quando for o caso, a identificação dos circuitos com anilhas ou etiquetas rotuladoras auto adesivas.                                                               |  |  |  |  | X |   |   |  |
| QUADROS GERAIS, FORÇA, TERMINAIS E EQUIPAMENTOS | Conferir e corrigir, quando necessário, a identificação dos quadros, posição dos dispositivos de reversão, comando, sinalização etc, com plaquetas acrílicas, conforme padrão existente. |  |  |  |  |   |   | X |  |

| QUADROS GERAIS, FORÇA, TERMINAIS E EQUIPAMENTOS | Lubrificar e reparar, quando necessário, os fechos e dobradiças das portas dos quadros.                                                                                                                        |    |   |   |   |   | X |   |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|---|---|---|
| QUADROS GERAIS, FORÇA TERMINAIS E EQUIPAMENTOS  | Medir com instrumento adequado o isolamento entre as fases nos cabos entrada/saída e a massa, e de resistência de contato nos QGBT e quadros de força, com emissão de relatório.                               |    |   |   |   |   | X |   |
| Item                                            | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                         | Se | Q | M | T | S | A | E |
| CONDUTORES E LIGAÇÕES                           | Verificar nas instalações a presença de condições críticas que possam afetar as características e integridade dos condutores (temperatura, umidade, corrosões etc), relatando ou adotando medidas preventivas. | X  |   |   |   |   |   |   |
| CONDUTORES E LIGAÇÕES                           | Testar o isolamento dos condutores dos circuitos de alimentação principal (entrada de energia, força etc), relatando os casos que necessitar de ações corretivas.                                              |    |   |   |   |   | X |   |
| CONDUTORES E LIGAÇÕES                           | Corrigir a exposição de condutores e ligações, no forro, alocando-os ao eletroduto pertinente                                                                                                                  |    |   |   |   | X |   |   |
| ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CANAL ETAS E CAIXAS  | Verificar a presença de água ou umidade excessiva no interior de calhas e caixas de passagem, efetuando a secagem, se necessário, com uso de aparelhagem apropriada.                                           |    |   |   |   | X |   |   |
| ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CANALETAS E CAIXAS   | Limpar externamente as tubulações aparentes e tampas das caixas.                                                                                                                                               |    |   |   |   | X |   |   |
| ELETRODUTOS, ELETROCALHAS                       | Inspecionar as tubulações aparentes (eletrodutos, eletrocalhas, canaletas etc) efetuando reaperto/reforço das conexões/junções (caixas,                                                                        |    |   |   |   |   | X |   |

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                               |   |  |  |  |   |   |   |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|--|---|---|---|
| HAS,<br>CANALETAS<br>E CAIXAS                          | luvas, buchas etc), substituindo, quando necessário, as peças danificadas.                                                                                                                                                    |   |  |  |  |   |   |   |
| ELETRODUTOS,<br>ELETROCALHAS,<br>CANALETAS<br>E CAIXAS | Limpar as eletrocalhas, canaletas e tubos suspensos, embutidos no teto, com jato de ar comprimido.                                                                                                                            |   |  |  |  |   | X |   |
| ELETRODUTOS,<br>ELETROCALHAS,<br>CANALETAS<br>E CAIXAS | Verificar a continuidade e o aterramento de eletrodutos/eletrocalhas metálicas, provendo, quando necessário, as ligações para sua equipotencialização com a terra.                                                            |   |  |  |  |   | X |   |
| ILUMINAÇÃO INTERNA                                     | Verificar a existência de lâmpadas, reatores e dispositivos de parda queimados ou avariados, substituindo ou corrigindo maus contatos porventura existentes.                                                                  | X |  |  |  |   |   |   |
| ILUMINAÇÃO INTERNA                                     | Verificar a fixação da luminária e seu componentes.                                                                                                                                                                           |   |  |  |  | X |   |   |
| ILUMINAÇÃO INTERNA                                     | Verificar o aterramento da carcaça das luminárias e demais componentes, quando for o caso, efetuando a correção se necessário.                                                                                                |   |  |  |  | X |   |   |
| ILUMINAÇÃO INTERNA                                     | Efetuar limpeza geral do corpo da luminária (refletor, difusor, aletas, compartimentos etc) e dos seus componentes (soquetes, bases e terminais) com uso de sabão neutro e solução apropriada para contatos elétricos (spray) |   |  |  |  | X |   |   |
| ILUMINAÇÃO INTERNA                                     | Verificar e substituir as lâmpadas que apresentam tonalidade de cor diferente do restante da instalação.                                                                                                                      |   |  |  |  |   |   | X |
| ILUMINAÇÃO EXTERNA                                     | Inspecionar iluminação externa quanto a existência de Lâmpadas ou reatores danificados, com a devida substituição.                                                                                                            | X |  |  |  |   |   |   |
| ILUMINAÇÃO EXTERNA                                     | Verificar e proceder, quando for o caso, a troca de componentes danificados dos refletores, como carcaça, vidros, lâmpadas, conexões e congêneres.                                                                            | X |  |  |  |   |   |   |
| ILUMINAÇÃO EXTERNA                                     | Efetuar limpeza completa de todos os refletores externos, incluindo as caixas de passagem                                                                                                                                     |   |  |  |  | X |   |   |

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                      |           |          |          |          |          |          |          |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| ILUMINAÇÃO EXTERNA          | Verificar os soquetes das lâmpadas quanto à oxidação.                                                                                                                                                                                                |           |          |          |          | X        |          |          |
| ILUMINAÇÃO EXTERNA          | Verificar a existência de corrosão nas luminárias, procedendo as devidas correções, se necessárias.                                                                                                                                                  |           |          |          |          | X        |          |          |
| <b>Item</b>                 | <b>Descrição dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                        | <b>Se</b> | <b>Q</b> | <b>M</b> | <b>T</b> | <b>S</b> | <b>A</b> | <b>E</b> |
| ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA    | Verificar a existência de lâmpadas e dispositivos eletrônicos queimados ou avariados, corrigindo o problema ou substituindo quando for o caso.                                                                                                       | X         |          |          |          |          |          |          |
| ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA    | Testar o funcionamento através de autoteste do equipamento ou simulando uma falta, corrigindo eventuais problemas.                                                                                                                                   |           |          | X        |          |          |          |          |
| ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA    | Verificar a ocorrência de quebras, rachaduras, estufamentos e/ou vazamentos nas baterias internas dos dispositivos eletrônicos, substituindo todo o conjunto quando dor o caso.                                                                      |           |          | X        |          |          |          |          |
| ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA    | Verificar o estado geral das baterias internas dos dispositivos eletrônicos, efetuando o reaperto, limpeza com produtos adequados ou troca dos terminais quando for o caso                                                                           |           |          |          | X        |          |          |          |
| ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA    | Reapertar as conexões de plugues e tomadas de todo o sistema.                                                                                                                                                                                        |           |          |          | X        |          |          |          |
| ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA    | Efetuar a limpeza geral do corpo da luminária (refletor, difusor, compartimentos etc), com uso de substancia neutra e produto apropriado.                                                                                                            |           |          |          |          | X        |          |          |
| ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA    | Verificar a fixação de todo o conjunto do sistema, efetuando os reforços e reapertos necessários.                                                                                                                                                    |           |          |          |          | X        |          |          |
| TOMADAS PLUGUES E LIGAÇÕES. | Medir a tensão FASE-NEUTRO e NEUTRO-TERRA nos terminais das tomadas , conferindo a polaridade no caso das tomadas 2P+T, e verificando sinais de oxidação, derretimento, e se o tipo de equipamento esta adequando para a rede normal ou ESTABILIZADA |           |          |          |          | X        |          |          |
| TOMADAS PLUGUES E           | Abrir a caixa ou o espelho nas paredes, e verificar a posição dos fios FASE NEUTRO e TERRA,                                                                                                                                                          |           |          |          |          | X        |          |          |



|                              |                                                                                                                                                                |   |   |  |   |   |   |   |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|---|---|---|---|
| LIGAÇÕES                     | oxidação ou sujeira nos terminais de contato e outras irregularidades.                                                                                         |   |   |  |   |   |   |   |
| TOMADAS, PLUGUES E LIGAÇÕES  | Verificar o estado de conservação dos espelhos, tampas e caixas de passagens, procedendo a sua fixação ou, se necessário, sua substituição.                    |   |   |  |   | X |   |   |
| TOMADAS, PLUGUES E LIGAÇÕES  | Verificar a ocorrência de curto-circuito ou correntes de fuga para as partes condutoras da instalação, promovendo as correções e/ou substituições necessárias. |   |   |  |   |   |   | X |
| TOMADAS, PLUGUES E LIGAÇÕES. | Verificar sobreaquecimento nos pontos de força, causados por sobrecarga, subdimensionamento ou danos em geral, promovendo as correções necessárias.            |   |   |  |   |   |   | X |
| SPDA                         | Medir a resistência de terra, a qual não deverá ser superior a 5 (cinco) ohms, na época de maior seca da região.                                               |   |   |  |   |   | X |   |
| SPDA                         | Revisar as malhas de aterramento das coberturas e das caixas de medição o subsolo.                                                                             |   |   |  |   |   | X |   |
| GRUPO MOTOR GERADOR          | Verificar o nível de óleo lubrificante e de combustível no tanque de consumo, observando a existência de vazamentos.                                           | X |   |  |   |   |   |   |
| GRUPO MOTOR GERADOR          | Conferir as leituras dos instrumentos dos painéis de controle.                                                                                                 | X |   |  |   |   |   |   |
| GRUPO MOTOR GERADOR          | Verificar o nível de água do radiador.                                                                                                                         | X |   |  |   |   |   |   |
| GRUPO MOTOR GERADOR          | Verificar o funcionamento dos sistemas automáticos de pré-aquecimento e pré-lubrificação.                                                                      | X |   |  |   |   |   |   |
| GRUPO MOTOR GERADOR          | Testar o funcionamento do conjunto motor-gerador sem carga, de acordo com o roteiro.                                                                           |   | X |  |   |   |   |   |
| GRUPO MOTOR GERADOR          | Testar o funcionamento com carga do conjunto Quadro de Transferência Automática e Geradores, de acordo com o roteiro.                                          |   |   |  | X |   |   |   |
| GRUPO MOTOR GERADOR          | Elaborar laudo sobre as condições de equipamentos, devidamente atestado pelo técnico do fabricante que deverá ser o responsável pela                           |   |   |  | X |   |   |   |

|                     | manutenção preventiva/testes trimestralmente                                                                     |    |   |   |   |   |   |   |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|---|---|---|
| Item                | Descrição dos Serviços                                                                                           | Se | Q | M | T | S | A | E |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Verificar a tensão das correias do ventilador, bomba d'água e dínamo.                                            |    |   |   |   | X |   |   |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Verificar o funcionamento da ventilação forçada para componentes em regime de temperatura elevada.               |    |   |   |   | X |   |   |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Regular a pressão das molas dos porta-escovas.                                                                   |    |   |   |   | X |   |   |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Simular a atuação dos dispositivos de alarme e proteção existentes no painel e no grupo gerador.                 |    |   |   |   | X |   |   |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Medir e registrar, com instrumentos de precisão, a resistência das bobinas da armadura e do campo do gerador.    |    |   |   |   | X |   |   |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Medir e registrar a resistência de isolamento da armadura e campo de gerador para a massa.                       |    |   |   |   | X |   |   |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Medir e registrar a resistência de aterramento do gerador.                                                       |    |   |   |   | X |   |   |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Medir e registrar, com tacômetro, rotação do grupo gerador.                                                      |    |   |   |   | X |   |   |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Verificar e testar o servomecanismo de controle de rotações do grupo gerador                                     |    |   |   |   | X |   |   |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Verificar o funcionamento do relé de frequência, e ajustar caso necessário.                                      |    |   |   |   | X |   |   |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Verificar e testar o funcionamento dos pressostatos de baixa e alta pressão do óleo lubrificante do motor diesel |    |   |   |   | X |   |   |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Verificar o funcionamento da válvula termostática de água de refrigeração do motor diesel.                       |    |   |   |   | X |   |   |
| GRUPO MOTOR         | Verificar o funcionamento dos relés de impulsos para falhas na partida.                                          |    |   |   |   | X |   |   |

|                     |                                                                                                     |           |          |          |          |          |          |          |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| GERADOR             |                                                                                                     |           |          |          |          |          |          |          |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Verificar e testar o funcionamento do circuito da excitatriz estática, inclusive os SCR's e diodos. |           |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Verificar as escovas e anéis de deslizamento                                                        |           |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Verificar os anéis coletores.                                                                       |           |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Verificar a pressão das molas de contato do dispositivo de levantamento das escovas.                |           |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Verificar a tensão mecânica das correias de transmissão do motor diesel.                            |           |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Trocar, se necessário, o filtro de ar.                                                              |           |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Trocar o óleo lubrificante.                                                                         |           |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Trocar o filtro de óleo lubrificante.                                                               |           |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Trocar o filtro de óleo combustível.                                                                |           |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Limpar o respiro do cárter.                                                                         |           |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Limpar o porta-escovas e o anel coletor do motor de arranque.                                       |           |          |          |          | X        |          |          |
| <b>Item</b>         | <b>Descrição dos Serviços</b>                                                                       | <b>Se</b> | <b>Q</b> | <b>M</b> | <b>T</b> | <b>S</b> | <b>A</b> | <b>E</b> |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Verificar a resistência dos enrolamentos e do isolamento das bobinas do motor de arranque.          |           |          |          |          | X        |          |          |
| GRUPO MOTOR         | Verificar o desgaste do pinhão do motor de arranque.                                                |           |          |          |          | X        |          |          |

|                                    |                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |   |   |  |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|---|---|--|
| GERADOR                            |                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |   |   |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR                | Verificar as polias do motor diesel, reapertando os parafusos de fixação.                                                                                                        |  |  |  |  |  | X |   |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR                | Lubrificar os rolamentos do motor e gerador.                                                                                                                                     |  |  |  |  |  | X |   |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR                | Medir o nível de compressão de todos os cilindros do motor diesel.                                                                                                               |  |  |  |  |  |   | X |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR                | Verificar o desgaste da cremalheira do volante do motor diesel.                                                                                                                  |  |  |  |  |  |   | X |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR                | Testar, com manômetro padrão, a pressão do óleo lubrificante com motor a quente frio.                                                                                            |  |  |  |  |  |   | X |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR                | Desmontar os cabeçotes e executar a descarbonização, se necessário.                                                                                                              |  |  |  |  |  | X |   |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR                | Limpar os canos de admissão e descarga.                                                                                                                                          |  |  |  |  |  | X |   |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR                | Verificar a sede das válvulas de admissão e escape.                                                                                                                              |  |  |  |  |  | X |   |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR                | Verificar a necessidade de regulagem e/ou reaperto nas válvulas de admissão e escape.                                                                                            |  |  |  |  |  | X |   |  |
| GRUPO MOTOR GERADOR                | Executar pintura geral do equipamento                                                                                                                                            |  |  |  |  |  | X |   |  |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Verificar o funcionamento dos relés de supervisão e revisar seus contatos.                                                                                                       |  |  |  |  |  | X |   |  |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Verificar e reapertar as conexões entre as chaves de transferência e os cabos, verificando a ocorrência de sobreaquecimentos, bem como o mal funcionamento dos seus componentes, |  |  |  |  |  | X |   |  |

|                                                  |                                                                                                   |           |          |          |          |          |          |          |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| A<br>Alterado                                    | efetuando a devida troca se necessário                                                            |           |          |          |          |          |          |          |
| QUADRO DE<br>TRANSFERÊ<br>NCIA<br>AUTOMÁTIC<br>A | Verificar operação dos relés de tempo, sobrecargas, falta de fase, frequência e sensor de tensão. |           |          |          |          | X        |          |          |
| QUADRO DE<br>TRANSFERÊ<br>NCIA<br>AUTOMÁTIC<br>A | Verificar os contatos fixos e móveis das chaves de transferência.                                 |           |          |          |          | X        |          |          |
| QUADRO DE<br>TRANSFERÊ<br>NCIA<br>AUTOMÁTIC<br>A | Verificar contatos dos contactores auxiliares.                                                    |           |          |          |          | X        |          |          |
| QUADRO DE<br>TRANSFERÊ<br>NCIA<br>AUTOMÁTIC<br>A | Aferir com o voltímetro padrão, indicação do voltímetro do painel.                                |           |          |          |          | X        |          |          |
| QUADRO DE<br>TRANSFERÊ<br>NCIA<br>AUTOMÁTIC<br>A | Aferir amperímetro do painel.                                                                     |           |          |          |          | X        |          |          |
| QUADRO DE<br>TRANSFERÊ<br>NCIA<br>AUTOMÁTIC<br>A | Aferir frequencímetros.                                                                           |           |          |          |          | X        |          |          |
| QUADRO DE<br>TRANSFERÊ<br>NCIA<br>AUTOMÁTIC<br>A | Verificar relação dos transformadores de corrente.                                                |           |          |          |          | X        |          |          |
| <b>Item</b>                                      | <b>Descrição dos Serviços</b>                                                                     | <b>Se</b> | <b>Q</b> | <b>M</b> | <b>T</b> | <b>S</b> | <b>A</b> | <b>E</b> |
| QUADRO DE<br>TRANSFERÊ<br>NCIA<br>AUTOMÁTIC      | Verificar isoladores dos barramentos.                                                             |           |          |          |          | X        |          |          |

|                                    |                                                                         |   |  |  |  |  |   |   |  |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---|--|--|--|--|---|---|--|
| A                                  |                                                                         |   |  |  |  |  |   |   |  |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Medir e registrar aterramento do painel e grupo, testando continuidade. |   |  |  |  |  | X |   |  |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Verificar pintura externa do painel.                                    |   |  |  |  |  | X |   |  |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Efetuar limpeza geral das canaletas de passagem da cabeção.             |   |  |  |  |  |   | X |  |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Efetuar reaperto geral.                                                 |   |  |  |  |  |   | X |  |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Lubrificar articulações de disjuntores e chaves.                        |   |  |  |  |  |   | X |  |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Medir e registrar resistência de isolamento dos cabos e disjuntores     |   |  |  |  |  |   | X |  |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Efetuar limpeza geral com sopro de ar comprimido.                       |   |  |  |  |  |   | X |  |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA | Combater a corrosão e retocar pintura do quadro.                        |   |  |  |  |  |   | X |  |
|                                    | Verificar o funcionamento, sob carga plena,                             | X |  |  |  |  |   |   |  |

| NO-BREAK | medindo as tensões e corrente de entrada e saída do equipamento e conferindo com os dados do visor.                                                                                                                         |    |   |   |   |   |   |   |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|---|---|---|
| NO-BREAK | Verificar o funcionamento dos sinalizadores e seletores no painel do equipamento, efetuando a troca dos elementos queimados ou danificados.                                                                                 | X  |   |   |   |   |   |   |
| NO-BREAK | Verificar aquecimento excessivo de componentes magnéticos, capacitores semicondutores e outros dispositivos eletrônicos.                                                                                                    | X  |   |   |   |   |   |   |
| NO-BREAK | Verificar o estado geral dos cabos, ventiladores e componentes internos.                                                                                                                                                    | X  |   |   |   |   |   |   |
| NO-BREAK | Testar a operação do fornecimento de energia ininterrupta dos nobreaks, através de autoteste do equipamento ou simulando uma falta, sob carga plena, verificando as tensões e correntes na saída, e o período de autonomia. |    |   |   | X |   |   |   |
| NO-BREAK | Verificar condições de sobrecarga no equipamento acima dos limites estabelecidos pelo fabricante, relatando, quando for o caso.                                                                                             |    |   |   | X |   |   |   |
| NO-BREAK | Testar o funcionamento das chaves de transferência manual e/ou automática (by-pass)                                                                                                                                         |    |   |   | X |   |   |   |
| NO-BREAK | Elaborar laudo sobre as condições dos equipamentos, devidamente atestado pelo técnico do fabricante ou empresa credenciada por este                                                                                         |    |   |   | X |   |   |   |
| NO-BREAK | Efetuar a limpeza externa e interna do equipamento com uso de pincel/pano macio e jato de ar seco.                                                                                                                          |    |   |   |   | X |   |   |
| NO-BREAK | Examinar as condições de contato dos fusíveis, botoeiras, disjuntores, chaves e contatos, procedendo a limpeza, reapertos e retirada de focos de corrosão.                                                                  |    |   |   |   | X |   |   |
| Item     | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                      | Se | Q | M | T | S | A | E |
| NO-BREAK | Medir e registrar, com aparelho adequado, as formas de onda na entrada e saída, e as distorções harmônicas geradas na rede estabilizada, apresentando relatório.                                                            |    |   |   |   |   | X |   |
| NO-BREAK | Verificar o aterramento do equipamento, corrigindo eventuais problemas encontrados.                                                                                                                                         |    |   |   |   |   | X |   |
| NO-BREAK | Verificar a resistência de isolamento na entrada e saída.                                                                                                                                                                   |    |   |   |   |   | X |   |

|                     |                                                                                                                                                                                          |  |   |  |   |  |   |   |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|--|---|--|---|---|
| BATERIAS E LIGAÇÕES | Verificar a ocorrência de quebras, rachaduras, estufamentos e vazamentos nas baterias substituindo, quando for o caso.                                                                   |  | X |  |   |  |   |   |
| BATERIAS E LIGAÇÕES | Verificar o indicador de nível de carga, e o lacre nas válvulas de suspiro das baterias.                                                                                                 |  | X |  |   |  |   |   |
| BATERIAS            | Verificar o estado geral das baterias efetuando a limpeza e a lubrificação dos bornes com produto adequado.                                                                              |  |   |  | X |  |   |   |
| BATERIAS            | Testar o funcionamento do dispositivo, através de autoteste do equipamento e/ou simulando uma falta, sob carga plena, verificando os níveis de tensão corrente e o período de autonomia. |  |   |  | X |  |   |   |
| BATERIAS            | Examinar as interligações e conexões, efetuando os reapertos ou trocas necessárias.                                                                                                      |  |   |  | X |  |   |   |
| BATERIAS E LIGAÇÕES | Executar a limpeza geral do gabinete e/ou estantes com substância neutra, retirando ferrugens e efetuando retoques de pintura.                                                           |  |   |  |   |  | X |   |
| BATERIAS E LIGAÇÕES | Verificar as condições gerais do cubículo das baterias, efetuando a limpeza, desobstrução das grelhas de ventilação e retirada de materiais inflamáveis ou não utilizáveis.              |  |   |  |   |  | X |   |
| BATERIAS E LIGAÇÕES | Observar a presença de condições críticas que possam afetar o funcionamento e a vida útil das baterias, relatando, quando for o caso.                                                    |  |   |  |   |  | X |   |
| ILUMINAÇÃO INTERNA  | Substituir dispositivos de comandos com capacidade nominal inadequada para a carga.                                                                                                      |  |   |  |   |  |   | X |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Desmontar os cabeçotes e executar a descarbonização, se necessário.                                                                                                                      |  |   |  |   |  |   | X |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Limpar os canos de admissão e descarga.                                                                                                                                                  |  |   |  |   |  |   | X |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Verificar a sede das válvulas de admissão e escape.                                                                                                                                      |  |   |  |   |  |   | X |
| GRUPO MOTOR GERADOR | Verificar a necessidade de regulagem e/ou reaperto nas válvulas de admissão e escape.                                                                                                    |  |   |  |   |  |   | X |
| GRUPO MOTOR         | Executar pintura geral do equipamento.                                                                                                                                                   |  |   |  |   |  |   | X |



|         |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| GERADOR |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---------|--|--|--|--|--|--|--|--|

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OUTRAS ROTINAS DE MANUTENÇÃO

##### 1. NO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA GRUPO-GERADOR:

- 1.1) Colocar quinzenalmente, o grupo gerador em operação, preferencialmente aos finais de semana, devendo verificar a ocorrência de vazamentos e/ou ruídos anormais;
- 1.2) Executar os ensaios previstos na rotina de manutenção, anotando os valores obtidos como também o número de horas de trabalho da unidade geradora mensalmente;
- 1.3) Realizar a troca de óleo com o motor quente, devendo o óleo substituído ser acondicionado em tambor apropriado e imediatamente remanejado para local apropriado, em conformidade com a legislação específica para este tipo de material, tais como normas da Companhia de saneamento Ambiental do Estado do Amapá;
- 1.4) Realizar, por meio do fabricante ou empresa autorizada do fabricante, a cada 3 (três) meses, ou sempre que a **CONTRATANTE** julgar necessário, a manutenção preventiva em conformidade com o manual do equipamento, com emissão de relatórios devidamente assinados pelo executor dos serviços, além das manutenções previstas neste Contrato;
- 1.5) Realizar, por meio do fabricante ou empresa autorizada do fabricante, a manutenção corretiva dos problemas porventura identificados no seu grupo gerador;

##### 2. NOS QUADROS GERAIS, DE MEDIÇÃO, PARCIAIS DE ENERGIA NORMAL, DE EMERGÊNCIA, ESTABILIZADA E DE MOTOBOMBAS:

Executar a manutenção com os quadros não energizados;

- 2.1) Substituir, quando necessário, fusível, disjuntor e demais peças por outras de idêntica capacidade e características da retirada, atentando-se a padronização e nível de qualidade já utilizado;
- 2.2) Efetuar manutenção dos quadros parciais somente após ter sido desligado o disjuntor correspondente no quadro geral que o alimenta;

2.3) Instalar, no caso de acréscimo de circuitos, nos espaços indicados à reserva, disjuntores com as mesmas características dos demais instalados, sempre observando a coordenação desses com a capacidade de corrente dos fios e não usar disjuntores com capacidade superior ao limite de condução de corrente do fio, atentando-se também ao balanceamento do quadro;

2.4) Executar, nos períodos previstos para manutenção, as medidas de resistência de aterramento e isolamento. Os resultados obtidos deverão constar, também, do relatório mensal correspondente ao mês da execução dos serviços;

2.5) Realizar a cada 03 (três) meses a termografia em todos os quadros elétricos, apresentando os respectivos relatórios técnicos. O equipamento necessário para realização desse serviço será fornecido pela **CONTRATADA**.

### 3. NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:

3.1) Manter em perfeitas condições de funcionamento todo sistema de iluminação. Adotar as providências necessárias para que as luminárias e seus difusores estejam sempre limpos;

3.2) Proceder às substituições após criteriosa análise das causas do defeito;

3.3) Instalar novas luminárias, onde não será admitida fiação solta ou sem a tubulação adequada;

### 4. NAS ELETROCALHAS, ELETRODUTOS E CANALETAS

4.1) Deverão ser realizados trabalhos rotineiros, a serem acordados entre o engenheiro responsável e o gestor do contrato, de adequação da fiação elétrica exposta em eletrocalhas, eletrodutos e canaletas (inclusive limpeza e fechamento das mesmas), às normas padrões, principalmente as localizadas nos forros, alocando-os ao eletroduto, eletrocalha ou canaleta pertinente, substituindo-as ou realizando acréscimos de peças estruturais, quando for necessário, realizando também os desligamentos momentâneos, com a prévia comunicação ao gestor do contrato, de forma a evitar ao máximo as interrupções da atividade-fim do órgão.

5. NAS TOMADAS:

5.1) Instalar novas tomadas e/ou interruptores, sistemas de sensoreamento e afins, observando a necessidade de se colocar eletrodutos e caixas embutidos. Onde não será admitida fiação solta ou sem a tubulação adequada;

5.2) As infra estruturas, cabeamentos e componentes só poderão ser substituídos por aqueles que sejam equivalentes ao existentes ou de qualidade superior.

6. NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (PÁRA-RAIOS);

6.1) Vistoriar mensalmente e com maior frequência na época da maior seca da região, toda a malha do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, corrigindo quando necessários as falhas ou pontos de interrupção dos cabos, cujos serviços concluídos deverão constar de relatório mensal, correspondente ao mês da realização.

7. NO SISTEMA NO-BREAK:

7.1) Baterias internas:

7.1.1. Observar, na fase de funcionamento das baterias internas, se há algum ruído e/ou aquecimento das unidades, e a isolamento entre os pólos, os conectores e os condutores periodicamente, aplicando produtos antioxidantes sobre a cabeça dos pólos e sobre o conector;

7.1.2. A empresa deverá utilizar equipamento próprio para realizar as operações de recarga de bateria.

7.2) No-break;

7.2.1. Agendar previamente com o Gestor do Contrato a manutenção do no-break, bem como dos quadros de comutação;

7.2.3. Realizar, por meio do fabricante ou empresa autorizada do fabricante, a cada 3 (três) meses, ou sempre que a **CONTRATANTE** julgar necessário, a manutenção preventiva em conformidade com o manual do equipamento, com

emissão de relatórios devidamente assinados pelo executor dos serviços, além das manutenções previstas;

7.2.4. Realizar, por meio do fabricante ou empresa autorizada do fabricante, a manutenção corretiva dos problemas porventura identificados no grupo gerador.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS SOBRE AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO**

As rotinas de manutenção listadas anteriormente são apenas uma referência para execução dos serviços, devendo a **CONTRATADA** providenciar todas as demais ações que forem necessárias para manter o efetivo funcionamento dos sistemas ou para otimizar os processos. Tais rotinas complementares deverão ser encaminhadas por escrito para aprovação prévia do Gestor do Contrato, de forma a verificar sua adequação;

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATANTE** poderá, modificar as rotinas ou a periodicidade, bastando comunicar por escrito à **CONTRATADA** a qual terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários, observando-se o reajuste do preço caso seja necessário.

**Parágrafo Segundo** - Todos os casos de manutenção corretiva que não puderem ser solucionados no mesmo dia deverão ser registrados pela **CONTRADADA** em Livro de Ocorrências que estará a disposição do Gestor do Contrato, sendo os casos mais relevantes comunicados pessoalmente ao Gestor do Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**

O fornecimento de peças será feito mediante ressarcimento à **CONTRATADA**, junto com a fatura mensal dos serviços ou por meio de documentação específica para aquisição desses produtos;

**Parágrafo Primeiro** - Para obter o ressarcimento referente às peças fornecidas, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilha com os materiais faturados de acordo com a Tabela do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – e serão referentes aos itens vigentes no mês de realização dos serviços, considerando ainda o percentual de desconto ou de acréscimo proposto pela **CONTRATADA** para os itens específicos relativos aos serviços requisitados pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo** - Não serão objeto de ressarcimento as ferramentas, instrumentos de testes, materiais e equipamentos indispensáveis à prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Caberá a **CONTRATADA** comprovar a necessidade de substituição da peça por ela solicitada, cuja justificativa deverá ser assinada pelo Responsável Técnico e encaminhada ao Gestor do Contrato para aprovação e à Coordenação de Administração para autorização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EQUIPE TÉCNICA**

Para fins de execução do serviço a **CONTRATADA** alocação nas dependências da **CONTRATANTE** recursos humanos de seu quadro, nas quantidades e categorias profissionais constantes no quadro abaixo:

| <b>ITEM</b> | <b>PROFISIONAIS</b>                                              | <b>EFETIV</b> |
|-------------|------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1           | Oficial eletricista de manutenção com experiência comprovada em  | 1             |
| 2           | Auxiliar eletricista de manutenção com experiência comprovada em | 1             |
|             | <b>TOTAL</b>                                                     | <b>2</b>      |

**Parágrafo Primeiro** - A carga horária a ser cumprida pelos profissionais previstos nesta especificação, será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com intervalo para descanso,

obedecidas as condições da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. O horário em que cada funcionário da equipe irá trabalhar será definido pela **CONTRATANTE**, que terá a liberdade de modificá-lo de acordo com as suas necessidades.

**Parágrafo Segundo** - Para realização de serviços eventuais de manutenção e conservação predial, com fornecimento de mão de obra e material eventual, a serem solicitados mediante programação específica, com todas as despesas definidas em planilha orçamentária própria, para efeito de aprovação e pagamento, durante o período de vigência do contrato a **CONTRATADA** deverá dispor de equipe técnica especializada composta pelos seguintes profissionais:

| <b>QUALIFICAÇÕES<br/>PROFISSIONAIS</b>      | <b>TEMPO MENSAL<br/>ESTIMADO DE<br/>UTILIZAÇÃO DA MÃO-<br/>DE-OBRA</b> |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Engenheiro eletromecânico ou<br>eletricista | 48 HORAS                                                               |
| Artífice de pintura                         | 48 HORAS                                                               |
| Encanador                                   | 24 HORAS                                                               |
| Pedreiro                                    | 48 HORAS                                                               |
| Telhadista                                  | 24 HORAS                                                               |
| Eletricista alta Tensão                     | 24 HORAS                                                               |
| Carpinteiro                                 | 48 HORAS                                                               |

\*Responsável técnico pelos serviços previstos na Cláusula Terceira – Rotinas de Manutenção.

**Parágrafo Terceiro** - A **CONTRATANTE** não estará obrigada a garantir a utilização das horas estimadas para a mão de obra eventual, podendo as quantidades de horas serem ampliadas ou reduzidas de acordo com as suas necessidades.

**Parágrafo Quarto** - A comprovação da formação profissional ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato e dar-se-á mediante apresentação dos currículos dos profissionais para que seja avaliada a capacitação destes.

**Parágrafo Quinto** - O engenheiro será o coordenador dos trabalhos, conforme as atribuições legais da função, e deverá fazer uma visita técnica sempre que os demais profissionais do quadro técnico não forem capazes de solucionar os problemas existentes, que serão registrados em Livro de Ocorrência junto ao Gestor do Contrato. Quando a **CONTRATANTE** julgar necessária a presença do Engenheiro, este deverá comparecer em até 2 (duas) horas após a solicitação. No início do contrato o Engenheiro terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para elaborar o cronograma e implementar as rotinas de manutenção preventiva, permanecendo nas instalações da **CONTRATANTE** até que os profissionais residentes consigam executar sozinhos essas rotinas;

**Parágrafo Sexto** - A **CONTRATADA** poderá subcontratar os serviços dos profissionais que não compõe a sua equipe técnica, para executar os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, assim como nos serviços restauração ou readequação das instalações elétricas e prediais;

**Parágrafo Sétimo** - A entrada e saída da equipe técnica da **CONTRATADA**, assim como dos profissionais de empresas sub contratadas, quando das visitas, obrigatórias ou não deverão ser notificadas, sempre, ao Gestor do Contrato, no Livro de Ocorrências;

**Parágrafo Oitavo** - Todos os prestadores de serviço sob a responsabilidade da **CONTRATADA** deverão estar identificados com uniformes padronizados e crachás durante toda a execução dos serviços relacionados ao objeto deste contrato. O conjunto de uniformes deverá ser composto por peças compatíveis com a atividade desenvolvida pelo profissional e estes deverão ser substituídos a cada 06 (seis) meses ou, a qualquer tempo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a comunicação por escrita da **CONTRATANTE**, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação.

**Parágrafo Nono** - A **CONTRATADA** disponibilizará os profissionais com as seguintes características:

- a) Engenheiro eletromecânico/eletricista ou equivalente, com registro no Conselho, com comprovação por Acervo Técnico do objeto do Contratado, que deverá emitir a ART do contrato como Responsável Técnico da **CONTRATADA**;
- b) Oficial eletricista de manutenção e auxiliar eletricista de manutenção, artífice de pintura, pedreiro, encanador, telhadista, eletricista alta tensão, carpinteiro com comprovação de experiência no objeto do contrato em carteira de trabalho;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Exercer a fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**;
2. Inspecionar os materiais utilizados pela **CONTRATADA**;
3. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato;
4. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela **CONTRATADA**, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços, tomando todas as providências necessárias;
5. Relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
6. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
7. Nomear o gestor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, ao qual competirá: anotar e registrar todas as ocorrências, inspecionar os materiais utilizados e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos;
8. Atestar o recebimento dos serviços após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à **CONTRATADA**;
9. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, após o cumprimento das formalidades legais;



10. Instruir a **CONTRATADA** acerca das normas de segurança e prevenção de incêndio implantadas pela **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste contrato e em especial:

1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações obriga-se a atender;
3. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverá ser formulado por escrito, devidamente fundamentado, para análise por parte da **CONTRATANTE**;
4. Observar que, caso os serviços descritos neste contrato necessitem ser executados fora das dependências da **CONTRATANTE**, deverá haver autorização do Gestor do Contrato e do Responsável pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio para retirada do equipamento, bem como que as despesas com a retirada, remessa e posterior devolução do equipamento ou de seus componentes correrão às expensas da **CONTRATADA**;
5. Manter os sistemas em bom estado de funcionamento, eficiência e limpeza, mediante manutenções preventiva e corretiva, utilizando quando necessário, sinalização adequada para cada tipo de serviço, como placas com os dizeres “EM MANUTENÇÃO”, no caso de execução dos serviços em áreas de circulação de pessoas;
6. A **CONTRATADA** deverá recompor, sem ônus para a **CONTRATANTE**, todo ou qualquer componente do sistema elétrico, hidrossanitário ou predial, cujas características tenham sido alteradas, ou caso o componente tenha sido eliminado ou danificado, devido a manutenção preventiva ou corretiva de outro elemento correlacionado ou não.

7. Executar os serviços com zelo, efetividade e de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela **CONTRATANTE**, utilizando-se de materiais novos e originais, com qualidade igual ou superior aos existentes nas instalações, reservando-se à **CONTRATANTE** o direito de recusar qualquer material ou produto de qualidade duvidosa, ou que apresentar indícios de serem reciclados, recondicionados ou reaproveitados;
8. Cumprir os prazos estipulados pelo Gestor do Contrato. Caso haja necessidade de maior prazo, a **CONTRATADA** deverá formalizar imediata comunicação à **CONTRATANTE**, justificando as causas e propondo novos prazos, os quais serão avaliados pelo Gestor do Contrato.
9. Implantar, no início da execução dos serviços, sistema informatizado de acompanhamento da manutenção, com emissão de relatórios dos serviços executados, em meio impresso e digital (com arquivos compatíveis aos programas utilizados pela **CONTRATANTE**);
10. Disponibilizar todas as ferramentas de trabalho necessárias à sua equipe para a realização dos serviços;
11. Organizar, mediante processo informatizado, arquivo de leituras de instrumentos e de histórico dos equipamentos e os dados periódicos das rotinas de manutenção, visando verificar a ocorrência de valores em desacordo com os padrões recomendados pelos fabricantes dos equipamento;
12. Elaborar quando exigido pela **CONTRATANTE**, Relatório de Vistoria Inicial de todos os sistemas, instalações e equipamentos cuja manutenção esteja sob sua responsabilidade, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do início da prestação dos serviços, especificando detalhadamente a situação em que se encontravam antes de iniciar a execução da manutenção;
13. Entregar o relatório a que se refere o item anterior ao Gestor do Contrato, impresso e/ou em CD-ROM, contendo relação dos componentes do sistema além da localização e das características mínimas a perfeita identificação;
14. Encaminhar ao Gestor do Contrato, impresso e/ou em CD-ROM, em 30 (trinta) dias a contar do início da execução dos serviços, cronograma para execução das rotinas

mínimas de manutenção e demais serviços previstos neste documento, onde serão apresentadas as datas em que serão executados os serviços, conforme a periodicidade estabelecida. De posse do cronograma de execução dos serviços, a **CONTRATANTE** efetuará a análise. Caso julgue necessária modificação neste cronograma, oficiará a **CONTRATADA** para que proceda as devidas alterações no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento das modificações, não implicando a descontinuidade dos serviços;

15. Encaminhar ao Gestor do Contrato, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do início da execução dos serviços, a relação dos empregados envolvidos, bem como a comprovação da formação exigida daqueles profissionais que ainda não tiveram a documentação citada enviada anteriormente, podendo o Gestor do Contrato impugnar aqueles que não preencherem as condições técnicas necessárias;
16. Notificar mudanças na equipe com, no mínimo, 24 horas de antecedência, sendo que o aceite do novo profissional ficará a cargo da **CONTRATANTE**, que verificará se todas as exigências curriculares contratuais foram cumpridas. Os substitutos devem ser orientados sobre as técnicas de execução dos serviços e sobre os procedimentos adotados nas dependências da **CONTRATANTE**;
17. Registrar o contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Engenheiro no respectivo Conselho Regional e no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do início da execução do contrato e encaminhar os comprovantes ao Gestor do Contrato;
18. Providenciar, quando da substituição de responsável técnico, nova ART, apresentando-a ao Gestor do Contrato;
19. Exigir de seus subcontratados, se for o caso, a ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a ao Gestor do Contrato;
20. Submeter a aprovação do Gestor do Contrato qualquer subcontratação dos serviços;
21. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, inclusive nos casos de subcontratação, devendo corrigir às suas expensas, os serviços que a **CONTRATANTE** julgar insatisfatórios;

22. Encaminhar ao Gestor do Contrato, junto com a fatura, relatório técnico mensal de todos os serviços executados, devidamente assinado pelo Responsável Técnico da **CONTRATADA**, contendo:
- a) Nome e função dos profissionais alocados para execução dos serviços no mês de referência do relatório;
  - b) Descrição dos serviços preventivos, corretivos e de restauração ou readequação das características das instalações elétricas e prediais executados no mês, bem como falhas de testes, incluindo a data, o horário e o local dos mesmos;
  - c) Relação de peças, componentes e materiais substituídos por defeito/desgaste ou utilizadas em ampliações/modificações;
  - d) Relação de serviços em andamento e a executar;
  - e) Leitura dos instrumentos de medida antes e depois dos serviços preventivos;
  - f) Análise dos testes, quando necessário;
  - g) Resumo das anormalidades e dos fatos ocorridos no período, incluindo falta de energia e picos de consumo de energia;
  - h) Relação de pendências, razões de sua existência e quais destas dependem de solução da **CONTRATANTE**;
  - i) Acidente de trabalho porventura ocorridos;
  - j) Informações sobre a situação dos sistemas e equipamentos, indicando deficiências;
  - l) Sugestões de modificações nas instalações, objetivando otimizar os sistemas e economizar energia;
  - m) Dados relevantes registrados no Livro de Ocorrências;
23. Executar ensaios, testes, medições e demais rotinas exigidas por normas técnicas oficiais, arcando com todas as responsabilidades técnicas e financeiras para realização dos testes necessários à aferição dos serviços, conforme dispõe o artigo 75 da Lei nº8666/93;
24. Efetuar as correções normais de eficiência do funcionamento dos equipamentos dos sistemas, sempre que as inspeções ou testes indicarem modificações de parâmetros técnicos de qualquer um deles;

25. Manter todos os equipamentos de medição aferidos pelo INMETRO ou outro órgão designado pela **CONTRATANTE**;
26. Testar as instalações na presença do Gestor do Contrato sempre que for solicitado;
27. Testar as instalações que sofreram manutenção corretiva ou alteração de característica;
28. Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito, todo tipo de risco que por ventura estejam sujeitos os funcionários ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**;
29. Arcar com o custo do fornecimento de materiais de consumo que são considerados aqueles que se consomem à primeira aplicação (materiais básicos), empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, as ferramentas necessárias, tais como:

| Item | Discriminação de ferramentas                          |
|------|-------------------------------------------------------|
| 1    | Marreta de 1,0kg                                      |
| 2    | Martelo de Unha 25                                    |
| 3    | Alicate bico meia cana 6'                             |
| 4    | Alicate bico meia cana curvo 6'                       |
| 5    | Alicate de corte 6'                                   |
| 6    | Alicate bomba d'água 10'                              |
| 7    | Alicate Amperímetro                                   |
| 8    | Arco de serra                                         |
| 9    | Talhadeira                                            |
| 10   | Nível de 3 bolhas                                     |
| 11   | Jogo de Brocas de diversos tamanhos e tipos           |
| 12   | Brocha quadrada                                       |
| 13   | Caixa de ferramentas                                  |
| 14   | Carrinho de mão                                       |
| 15   | Jogo de Chaves de fenda e philips de diversas medidas |
| 16   | Jogo de Chaves "L" de diversas medidas                |
| 17   | Jogo de Chaves Combinadas de diversas                 |

|    |                                           |
|----|-------------------------------------------|
|    | medidas                                   |
| 18 | Chave teste                               |
| 19 | Pá com cabo de 120cm                      |
| 20 | Colher de pedreiro                        |
| 21 | Jogo de Pinceis com vários tamanhos       |
| 22 | Plaina manual n.5                         |
| 23 | Enxada                                    |
| 24 | Escada de 6 degraus, de material isolante |
| 25 | Escada de 16 degraus telescópica isolada  |
| 26 | Estilete                                  |
| 27 | Ponteiro                                  |
| 28 | Furadeira com mandril 1/2                 |
| 29 | Parafusadeira elétrica                    |
| 30 | Trena de 5,0 metros                       |
| 31 | Serrote 22"                               |
| 32 | Jogo de serra copos de várias medidas     |
| 33 | Serra mármore com disco                   |
| 34 | Ferro de solda                            |

| <b>Item</b> | <b>Discriminação dos materiais básicos</b>                               |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 1           | Abraçadeira de nylon                                                     |
| 2           | Adesivo para tubulações                                                  |
| 3           | Antiferrugem                                                             |
| 4           | óleo lubrificante de máquina líquido e spray                             |
| 5           | Colas: branca, araldite, super bonder, durepóxi e para tubulações de PVC |
| 6           | Parafusos de diversas medidas e roscas, arruelas porcas                  |
| 7           | Eletrodo                                                                 |
| 8           | Estopa                                                                   |
| 9           | Pregos de diversos tamanhos                                              |
| 10          | Fita isolante                                                            |
| 11          | Lixas com granulometrias (para parede e                                  |

|    |                                                      |
|----|------------------------------------------------------|
|    | madeira)                                             |
| 12 | Lona plástica para proteção dos bens da Procuradoria |
| 13 | Rebites de diversos tamanhos                         |

e outros necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser de primeira qualidade e estar em condição de uso. A relação acima refere-se ao mínimo necessário para a realização dos serviços. Entretanto, qualquer outro equipamento necessário deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** sem ônus para a **CONTRATANTE**.

30. Solicitar autorização do Gestor do contrato caso os serviços impliquem a paralisação de equipamentos por período superior a 1 (uma) hora;
31. Observar que, nos casos de manutenção corretiva com substituição de peças, equipamentos ou acessórios, o prazo para normalização do sistema deverá ser definido pela **CONTRATANTE** em conjunto com a **CONTRATADA**, sempre considerando a natureza do serviço, o grau de dificuldade para aquisição das peças, equipamentos ou acessórios, sendo que, a **CONTRATANTE** determinará prazo máximo para a conclusão dos relativos serviços;
32. Executar os serviços sem prejuízo do funcionamento normal das atividades da **CONTRATANTE**, devendo adotar todas as medidas de proteção necessárias, com vistas ao livre trânsito das áreas;
33. Manter Livro de Ocorrências, com folhas devidamente numeradas, onde serão feitas anotações sobre os trabalhos, tais como: indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causa e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, anormalidades, fatos relevantes, assuntos que requeiram providências das partes etc, devendo necessariamente, ser apresentado ao Gestor do Contrato ao final de cada mês para conhecimento e visto, sob pena do não atesto da fatura mensalmente;
34. Remover entulho, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa do local onde foram executados os serviços pela **CONTRATADA**, após a finalização

dos serviços, despejando-os, em local permitido pelas autoridades competentes, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

35. Responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e componentes dos sistemas descritos neste documento decorrentes de culpa ou dolo dos empregados na manutenção ou operação, arcando com todas as despesas necessárias, inclusive a substituição de peças, que se verificarem necessárias ao restabelecimento das condições originais dos equipamentos e sistemas;
36. Orientar regularmente seus profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de materiais, e à racionalização de energia elétrica no uso dos equipamentos;
37. Fornecer, sem ônus para a **CONTRATANTE**, todos os equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, componentes, produtos, aparelhos de medições e testes indispensáveis à execução dos serviços solicitados, sejam eles definitivos ou temporários, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda dos mesmos;
38. Manter os equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização em qualquer tempo, bem como adequados à produtividade compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os ou consertando-os no caso de defeito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
39. Garantir que os equipamentos e ferramentas sejam de boa qualidade;
40. Cuidar para que todas as áreas relacionadas aos serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas, mantendo os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;
41. Relocar em seus respectivos lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços;
42. Comunicar ao Gestor do Contrato quando da substituição de peças, que poderá acompanhar a substituição para certificar-se da originalidade e da genuinidade dos componentes;



43. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Gestor do Contrato, e sobre a obrigatoriedade do cumprimento das normas de segurança do trabalho. O Gestor do Contrato poderá paralisar os serviços no caso dos empregados não estarem devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da **CONTRATADA**
44. Comunicar, imediatamente, a ocorrência ou indício de furto ou vandalismo em componentes dos sistemas relacionados com o contrato, como seria o caso do desaparecimento de componentes ou substituição por duas vezes seguidas de um determinado componente no mesmo local num período inferior a um mês;
45. Impedir que as vias de acesso sejam bloqueadas por equipamentos, materiais instalações ou assemelhados;
46. Fazer o transporte vertical e horizontal de materiais, ferramentas e equipamentos relacionados com os serviços, sem ônus para **CONTRATANTE**;
47. Disponibilizar armários, prateleiras e tapumes necessários à guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos a serem utilizados em decorrência dos serviços.
48. Informar o número de um telefone e endereço de email para contato do Gestor do Contrato com a **CONTRATADA** para comunicar defeitos ou anomalias do sistema elétrico que necessite medidas corretivas;
49. Informar um número de telefone para chamados emergenciais, fora do horário de expediente, inclusive durante sábados, domingos e feriados e indicar, formalmente, preposto para representar a empresa junto à **CONTRATANTE**, responsável pela fiscalização das atividades.
50. Atender aos chamados em um prazo máximo de 1 (uma) hora;
51. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta contratação, tais como: salários, transportes, seguros de acidente, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto deste pacto ou venham as ser criadas e exigidas pelo Governo, ficando, ainda, a **CONTRATANTE** isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

52. Apresentar por ocasião de cada pagamento, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato e que demonstre que os referidos pagamentos referem-se aos empregados utilizados na execução deste contrato;
53. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução dos serviços;
54. Pagar os salários dos empregados prestadores dos serviços contratados dentro dos prazos legais, recolher os encargos respectivos;
55. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
56. assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive em caso de emergência, no local de trabalho;
57. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previstos no contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, greve, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato;
58. Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
59. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, conforme exigência legal, quitando-os rigorosamente em dia, devendo apresentar apólice de seguro referente a cada empregado para a acompanhamento da **CONTRATANTE**.
60. Responder por quaisquer acidentes de trabalho que venham a vitimar seus empregados, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais específicas da categoria profissional;

61. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, sem repassar custos para seus funcionários, exceto aqueles previstos em Lei ou acordo coletivo de trabalho, entregando cópia da cautela, devidamente assinada, para o Gestor do contrato.
62. Instruir seus funcionários sobre o uso correto dos equipamentos de proteção e disseminação da cultura de Segurança promovida dentro da instituição, tendo em vista os trabalhos com eletricidade e também em espaços confinados, entre outros.
63. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, em consequência de fato a si imputável e relacionado aos serviços contratados;

**Parágrafo Único:** é vedado à **CONTRATADA**:

I - Ter como sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público da União e dos Estados, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, sob pena de rescisão contratual.

II - Manter empregados, no âmbito da **CONTRATANTE**, que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores da Procuradoria da República no Amapá, observando-se também, no que couber, a vedação de reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

A prestação dos serviços ora contratados obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às obrigações assumidas nos documentos adiante enumerados, constantes do Processo/MPF/PRAP/nº 1.12.000.000...../2013-..... e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem:

a) Edital de Pregão nº ...../2013;

- b) Ata da Sessão do Pregão, datada de ...../...../2013;
- c) Proposta da **CONTRATADA**, datada de ...../...../2013.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta das Categorias Econômicas 3.0.0.0.00 – Despesas Correntes; 3.3.0.0.00 – Outras Despesas Correntes; 3.3.90.00 – **Aplicações Diretas; 3.3.90.37 – Locação de mão-de-obra e 3.3.90.39 – Serviços de terceiros pessoa jurídica**, do Programa/Atividade 03062058142640001, constante do Orçamento Geral da União, Lei nº 12.798, de 04/04/2013, para esse fim, e, no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza, e, no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

**Parágrafo Único** – Para cobertura das despesas foi emitida Nota de Empenho nº 20XXNE0000XX, de XX/XX/20XX.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor mensal dos serviços ora contratados é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), perfazendo um total geral de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**Parágrafo Primeiro** – Nos valores acima apresentados estão inclusos todos os tributos, demais despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato, tais como materiais de consumo, ferramentas, instrumentos de testes, materiais e equipamentos indispensáveis à prestação do serviço.

**Parágrafo Segundo** - Não estão incluídas nestes valores as despesas com o fornecimento de peças.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, o Valor Mensal de R\$.....(.....). até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, a partir da apresentação da Fatura ou Nota Fiscal de Serviços discriminando os serviços executados, devidamente atestada pela Administração da CONTRATANTE após a conferência e atendimento dos requisitos necessários para se efetivar o pagamento. O pagamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados pela equipe técnica alocada nas dependências da CONTRATANTE terá valor fixo em CONTRATO;**

**Parágrafo Primeiro** - Os Serviços Eventuais, incluindo caso necessário, o fornecimento de materiais e peças, deverão estar com os valores em consonância com o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – e serão referentes ao itens vigentes no mês de realização dos serviços, considerando-se, ainda o percentual de desconto ou de acréscimo proposto pela **CONTRATADA** para os itens específicos relativos aos serviços requisitados pela **CONTRATANTE**;

**Parágrafo Segundo** – Aplica-se o disposto no parágrafo anterior ao pagamento de peças e materiais não contemplados neste contrato, utilizados pela equipe técnica alocada nas dependências da **CONTRATANTE** nos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

**Parágrafo Terceiro** - A liberação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do gestor do contrato, ou seja, após o recebimento definitivo.

**Parágrafo Quarto** - A respectiva Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado do Amapá com o respectivo CNPJ.

**Parágrafo Quinto** – A **CONTRATADA** deve apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como os seguintes documentos, referentes ao mês anterior ao da prestação dos serviços:

- a) cópia da folha de pagamento dos funcionários envolvidos no contrato;
- b) cópia autenticada das guias de recolhimento do INSS e do FGTS relativas aos empregados utilizados na prestação dos serviços;
- c) cópia dos contra cheques e dos recibos de entrega do vale-transporte, do vale alimentação, dos uniformes, dos EPI's e de outros benefícios exigidos no Acordo ou Convenção coletiva de trabalho, os quais devem estar devidamente datados e assinados pelos funcionários;
- d) cópia dos pagamentos de férias, décimo terceiro salário e, no caso de empregados demitidos, das verbas rescisórias.
- e) relatório mensal dos serviços executados conforme item 22 da Cláusula Nona–  
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto:** A **CONTRATANTE**, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212/91, com a redação da Lei nº 11.933/2009, promoverá a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolherá a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, em nome da **CONTRATADA**, observado o disposto no § 5º do art. 33 da Lei nº 8.212, de 24/07/91. O valor retido deverá ser destacado na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, salvo se a **CONTRATADA** enquadrar-se em alguma hipótese em que não haverá retenção, fato que deverá ser comprovado junto à **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Sétimo:** A **CONTRATANTE** promoverá a retenção e o recolhimento de Tributos Federais (IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) quando da realização dos

pagamentos devidos à **CONTRATADA**, conforme a legislação vigente, salvo se esta última enquadrar-se em alguma hipótese em que não haverá retenção, fato que deverá ser comprovado junto à **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Oitavo:** A **CONTRATANTE** fica reservado o direito de aplicar a legislação municipal relativa a retenção e recolhimento de tributos, acompanhando as atuais diretrizes vigentes à época do início do contrato, assim como aquelas que vierem a se modificar durante a vigência do mesmo.

**Parágrafo Nono** – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**Parágrafo Décimo** – Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas no parágrafo anterior não autoriza a **CONTRATADA** a suspender a execução dos serviços.

**Parágrafo Décimo Segundo** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$a) EM = I \times N \times VP$$

Em que:

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

**Parágrafo Décimo Terceiro-** Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/86.

**Parágrafo Décimo Quarto:** A **CONTRATANTE** pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

**Parágrafo Décimo Quinto:** A **CONTRATADA**, no momento da assinatura do contrato, autoriza a **CONTRATANTE** a fazer a retenção na fatura e o depósito direto dos valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores da **CONTRATADA**, observada a legislação específica, conforme autoriza o Art 19-A, inc II, da Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008, com alterações dadas pela instrução Normativa nº 03, de 16/10/2009.

**Parágrafo Décimo Sexto:** A **CONTRATADA**, no momento da assinatura do contrato, autoriza a **CONTRATANTE** a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbais trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da **CONTRATADA**, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme autoriza o Art 19-A, inc IV, da Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008, com alterações dadas pela instrução Normativa nº 03, de 16/10/2009.

**Parágrafo Décimo Sétimo:** Com base na súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho, visando à garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, a **CONTRATANTE** poderá optar por depositar, mensalmente, em conta vinculada específica, os valores provisionados para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos



trabalhadores envolvidos na execução do contrato, em consonância com o disposto no art. 19-A, c/c a prescrição constante do anexo VII, ambos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 (alterada pela IN SLTI/MPOG nº 03/2009), os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas seguintes condições:

- a) parcial e anualmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários, quando devidos;
- b) parcialmente, pelo valor correspondente aos 1/3 de férias, quando dos gozos de férias dos empregados vinculados ao contrato;
- c) parcialmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários proporcionais, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da demissão de empregado vinculado ao contrato;
- d) ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias; e
- e) o saldo restante, com a execução completa do contrato, após a comprovação, por parte da empresa, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

**Parágrafo Décimo Oitavo:** As provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas de que tratam o parágrafo anterior, poderão ser destacadas do valor mensal do contrato e depositadas na citada conta vinculada, aberta em nome da **CONTRATADA**, junto à instituição bancária oficial e bloqueada para movimentação.

**Parágrafo Décimo Nono:** O montante de que trata o aviso prévio trabalhado, correspondente a 23,33% da remuneração mensal, deverá ser integralmente depositado durante a primeira vigência do contrato.

**Parágrafo Vigésimo:** A movimentação da conta vinculada será efetivada mediante autorização da **CONTRATANTE**, exclusivamente para o pagamento dessas obrigações.

**Parágrafo Vigésimo Primeiro:** A **CONTRATADA** poderá solicitar a autorização à **CONTRATANTE** para utilizar os valores da conta vinculada para o pagamento de

eventuais indenizações trabalhistas dos empregados ocorridas durante a vigência do contrato.

**Parágrafo Vigésimo Segundo:** Para a liberação dos recursos da conta vinculada, para o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados ocorridas durante a vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento;

**Parágrafo Vigésimo Terceiro:** A **CONTRATANTE** expedirá, após a confirmação da ocorrência da indenização trabalhista e a conferência dos cálculos, a autorização para a movimentação, dirigida à instituição financeira oficial no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios da empresa;

**Parágrafo Vigésimo Quarto:** A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, o comprovante das transferências bancárias porventura realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas;

**Parágrafo Vigésimo Quinto:** O saldo remanescente da conta vinculada será liberado à **CONTRATADA**, no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ XXXX (XXXXXXX)**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do seu valor global, nos termos do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – A **CONTRATANTE** fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato, ou para reparar danos decorrentes das ações ou omissões da **CONTRATADA** ou de preposto seu, ou ainda para satisfazer quaisquer obrigações, judiciais ou extrajudiciais, resultantes ou decorrentes de suas ações ou omissões.

**Parágrafo Segundo** – A autorização contida no parágrafo primeiro é extensiva aos casos de multas aplicadas nos termos deste Contrato, observada a ampla defesa e o contraditório.

**Parágrafo Terceiro – Parágrafo Terceiro** – A garantia prestada deverá vigorar por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser integralizada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento de notificação, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento do contrato ou repactuação de preços, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

**Parágrafo Quarto** – A garantia prestada pela **CONTRATADA** será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após comprovação de integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas, encargos previdenciários, trabalhistas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em virtude da execução do objeto deste Contrato, bem assim após comprovação da inexistência de reclamações trabalhistas, nas quais a **CONTRATANTE** responda solidariamente ou subsidiariamente com a **CONTRATADA**, sendo deduzidos todos os valores questionados na justiça trabalhista, provocados pela **CONTRATADA** e não liquidados..

**Parágrafo Quinto** - A garantia oferecida na modalidade fiança bancária, deverá:

- I - ser concedida nos termos e condições autorizadas pelo Banco Central do Brasil;
- II - ser concedida pelo valor integral exigido para a fiança;
- III - ter validade durante todo o prazo de vigência do contrato;

IV - conter renúncia expressa ao benefício de ordem;

V - estabelecer prazo máximo de 48 horas para cumprimento;

VI - ser irretratável, salvo no caso de substituição por outra modalidade de fiança, nos termos do art. 56 da Lei 8.666/93, previamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO**

O presente Contrato poderá ser repactuado visando sua adequação aos novos preços de mercado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data-base do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, ou à época da última repactuação, e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de conformidade com o Decreto nº 2.271, de 07/07/1997, bem como com a IN/MPOG nº 02, de 30/04/2008, ou outros dispositivos legais que venham a ser editados pelo Poder Público, em complementação e/ou substituição à mencionada norma.

**Parágrafo Primeiro** - Para a repactuação acima mencionada, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas que evidenciem analiticamente a variação dos custos, devidamente comprovada e justificada. A comprovação poderá ser feita por meio de documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de repactuação;

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATANTE** poderá realizar diligências para comprovar a variação de custos alegada pela **CONTRATADA**;

**Parágrafo Terceiro** – É vedada a inclusão, por ocasião de repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos na proposta inicial, bem como a majoração de quaisquer percentuais aplicados na planilha de custos e formação de preços, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção ou dissídio coletivo (§ 1º, do art. 40, da IN nº 02/2008 – SLTI – MPOG);

**Parágrafo Quarto** – As repactuações a que a **CONTRATADA** fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do Contrato (§ 7º, do art.40, da IN nº 02/2008 – SLTI – MPOG).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, no período de XX/XX/20XX a XX/XX/20XX, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que haja interesse de ambas as partes, por até 60 (sessenta) meses em conformidade com o que estabelece o art. 57, II, da Lei n.º 8666.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS**

Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e nos termos da Orientação Administrativa PR/AP nº 01/2009, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
  - b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
  - b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Amapá, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Primeiro** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do *caput* poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade da alínea “b”.

**Parágrafo Segundo – OUTRAS SANÇÕES** – De acordo com o artigo 88 da Lei n.º 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, às **CONTRATADAS** ou aos profissionais que, em razão dos Contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Parágrafo Terceiro – DESCONTO DO VALOR DA MULTA** – Se o valor da multa não for pago ou depositado no Banco do Brasil S/A., será automaticamente descontado dos créditos que a **CONTRATADA** vier a fazer jus perante a **CONTRATANTE**, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**Parágrafo Quarto – DOS RECURSOS** – Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do *caput*, poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**Parágrafo Quinto – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** – No caso das penalidades prevista nas alíneas “d” e “e” do *caput*, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Procurador Geral da República, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula das Penalidades.

**Parágrafo Primeiro – Rescisão Unilateral por parte da Administração** – Ficará o presente Contrato rescindido mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da **CONTRATANTE**, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- e) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- f) subcontratação parcial sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- g) associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- h) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- i) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas pelo gestor;
- j) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- l) dissolução da Sociedade ou falecimento da **CONTRATADA**;

- m) alteração social e modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudiquem a execução deste Contrato;
- n) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;
- o) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- p) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo – Rescisão Bilateral** – Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, atualizada.

**Parágrafo Terceiro** – De conformidade com o § 2º do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VALIDADE**

Este Contrato somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 20 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000.

**Parágrafo Único** – Incumbirá à **CONTRATANTE** à sua conta e no prazo estipulado no artigo 20 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial da União.



### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO**

Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

O Foro da Cidade de Macapá/AP é o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

Macapá/AP, ..... de .....de 2013.

---

XXXXXXXXXX  
Procurador-Chefe  
Procuradoria da República no Estado do Amapá

---

XXXXXXXXXX  
Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF: